



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.358 – Quarta-feira, 1º de setembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## TRADICIONALISMO

# Uma cidade dentro da Capital

A partir de amanhã, 1º de setembro, e pelos próximos 20 dias, o parque mais próximo do Centro da Capital gaúcha ganhará uma cidade de lonas. Nos dias de semana a pequena cidade terá cerca de 8 mil habitantes. Nos finais de semana, os moradores somarão 20 mil. Uma cidade igual a outras 311 gaúchas ou 63%. Mas, nos primeiros dez dias o público previsto para visitar o Acampamento Farroupilha é de 300 mil pessoas. O segundo período, por coincidir com as comemorações da Semana Farroupilha, concentra a maior parte das atividades artísticas e as solenidades oficiais que marcam a evocação da Guerra dos Farrapos. Por isso, recebe o maior número de visitantes. Ao todo a organização do evento aguarda para este ano 800 mil pessoas.

O Primeiro Acampamento Farroupilha ocorreu em 1987,

quando cerca de 90 entidades tradicionalistas estiveram no Parque da Harmonia. Em torno de 10 mil participantes acamparam no espaço conhecido como fazendinha, atrás da Churrascaria Galpão Crioulo. Os primeiros gaúchos a entrar no Parque no dia 03 de setembro de 1984 foram os primos Gustavo da Silva e João Carlos da Silva, do CTG Rodeio da Saudade, de Rio Pardo. Eles também foram os autores da primeira gineteada e tiro de laço do Parque. Dezessete anos depois, a maior festa do tradicionalismo gaúcho recebe este ano um toque inovador. Pilchas, churrasco e chimarrão, alguns dos traços mais característicos da cultura rio-grandense, estarão recebendo o impacto da tecnologia.

O Acampamento contará, este ano, com o Centro Municipal de Eventos da Cultura Gaúcha Almir Azeredo Ramos, onde será realizado, de 3 a 5 de setembro, o 1º Canto Nativo de

Porto Alegre, que tem como característica fundamental a aceitação de músicas com ritmos da chamada “Gran Patria Gaúcha”, ou seja, dos países do Mercosul.

Dos 65 hectares do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, em torno de 20 abrigam o Acampamento Farroupilha 2004, que recebe mais entidades tradicionalistas, entre piquetes e centros de tradição. Para dar suporte a todo novo contingente populacional que se instala no coração de Porto Alegre, foram implantadas duas subestações permanentes e redes fixas, serviços, pessoal e materiais, além de arquibancadas, 150 banheiros químicos, e

segurança do evento, bem como será instalado um telecentro com 12 computadores. Os ocupantes dos 250 espaços definidos também poderão usufruir de supermercado, açougue, padaria, ambulatório 24 horas, duas ambulâncias, posto fixo da Brigada Militar, duas praças de alimentação e uma feira de artesanato.

## TRÂNSITO

### Saiba onde estará o radar móvel em setembro

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa o calendário do radar móvel para o mês de setembro, nas ruas e avenidas da Cidade a partir de hoje, quarta-feira, 1º:

**01/9 (quarta-feira)** - João Wallig, Oscar Pereira, Loureiro da Silva, Bento Gonçalves, Assis Brasil, Nonoai.

**02/9 (quinta-feira)** - Mauá, Nilo Peçanha, Baltazar de Oliveira Garcia, Juca Batista, João Pessoa, Tarso Dutra.

**03/9 (sexta-feira)** - Farrapos, Padre Cacique, Osvaldo Aranha, Ipiranga, Dona Margarida, Aparício Borges.

**06/9 (segunda-feira)** - João Pessoa, Ary Tarragô, Adda Mascarenhas de Moraes, Icaraí, Castelo Branco, Bento Gonçalves.

**08/9 (quarta-feira)** - Antônio Carlos Berta, Eduardo Prado, Osvaldo Aranha, Saturnino de Brito, Assis Brasil, Cavalhada.

**09/9 (quinta-feira)** - Mauá, Mostardeiro, Farrapos, Borges de Medeiros, Castelo Branco, Goethe.

**10/9 (sexta-feira)** - Assis Brasil, Pinheiro Borda, João Pessoa, Tarso Dutra e A.J. Renner, Oscar Pereira.

**13/9 (segunda-feira)** - Castelo Branco, Salvador França, Manoel Elias, Gastão H. Mazon, Loureiro da Silva, Saturnino de Brito.

**14/9 (terça-feira)** - Severo Dullius, Aparício Borges, Mauá, Ipiranga, Assis Brasil, Oscar Pereira.

**15/9 (quarta-feira)** - Osvaldo Aranha, Cristiano Fischer, Sertório, Cristiano Kraemer, João Pessoa, Bento Gonçalves.

**16/9 (quinta-feira)** - Assis Brasil, Estrada da Ponta Grossa, Castelo Branco, Nilópolis, Adda Mascarenhas de Moraes, Diário de Notícias.

**17/9 (sexta-feira)** - Loureiro da Silva, Ipiranga, A.J. Renner, Nonoai, Mauá, Tarso Dutra.

**20/9 (segunda-feira)** - Dona Margarida, Gastão H. Mazon, João Pessoa, Nilópolis, Assis Brasil, Oscar Pereira.

**21/9 (terça-feira)** - Mauá, João de Oliveira Remião, Benno Mentz, Erico Verissimo, Castelo Branco, Ipiranga.

**22/9 (quarta-feira)** - Antônio Carlos Berta, Borges de Medeiros, Osvaldo Aranha, Tarso Dutra, Bernardino S. Amorim, Campos Velho.

**23/9 (quinta-feira)** - João Pessoa, Cristiano Fischer, Assis Brasil, Diário de Notícias, Castelo Branco, Goethe.

**24/9 (sexta-feira)** - João Wallig, Oscar Pereira, Mauá, Salvador França, Farrapos, Borges de Medeiros.

**27/9 (segunda-feira)** - Osvaldo Aranha, Salvador França, A.J. Renner, Cavalhada, Loureiro da Silva, João de Oliveira Remião.

**28/9 (terça-feira)** - Baltazar de Oliveira Garcia, Pinheiro Borda, João Pessoa, Ary Tarragô, Assis Brasil, Nonoai.

**29/9 (quarta-feira)** - Mauá, Tarso Dutra, Antônio Carlos Berta, Icaraí, Osvaldo Aranha, Ipiranga.

**30/9 (quinta-feira)** - Cristovão Colombo, Oscar Pereira, Castelo Branco, Cristiano Fischer, Farrapos, Padre Cacique.

Andreia Aguiar



Tradicionalistas trabalham na montagem dos piquetes

## COMÉRCIO IRREGULAR

### Mercadorias apreendidas são destruídas na Usina do Gasômetro

Serão destruídas hoje, 1º-9, mercadorias apreendidas em ações de fiscalização no comércio irregular desde maio. O ato ocorre às 10h, no estacionamento da Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551).

Um rolo compressor da Secretaria de Obras e Viação (Smov) inutilizará 12.323 CDs, 3.424 óculos de sol, 1.725 relógios de pulso, 1.210 capas para CDs, 613 fitas K7/VHS, 365 óculos de grau e 271 réplicas de armas, num total de 19.931 objetos. Os resíduos serão encaminhados para reciclagem pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU). Artigos apreendidos por venda irregular na cidade são levados ao depósito da Smic para serem doados ou destruídos. Produtos piratas ou que oferecem riscos à saúde de quem os consumir são inutilizados. Roupas, calçados e alimentos são doados a projetos sociais e entidades

beneficentes.

**Cigarros** - Um total de 2.853 carteiras de cigarros falsificados será triturado amanhã, quinta-feira, 2, às 10h, na Estação de Transbordo do DMLU, na Lomba do Pinheiro. E na sexta-feira, 3, serão inutilizados frascos de perfumes, 936 latas de cerveja, mais garrafas de bebidas alcoólicas, às 10h, na Estação Navegantes do Departamento de Água e Esgotos (Dmae), Avenida A.J. Renner, 495. As latas e os frascos de perfumes vazios serão doados à Associação dos Moradores da Vila Operária A.J. Renner, para reciclagem.

No final de junho, a Smic destruiu 13.301 objetos, entre CDs, DVs, óculos, relógios e réplicas de armas, resultado de apreensões de meses anteriores. Também inutilizou 8.451 carteiras de cigarros falsificados, apreendidos pelas equipes de fiscalização da Smic desde fevereiro.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

## Atos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA PAULO ALBERTO SCHMIDT**, 78294.6, da Secretaria Municipal de Administração, do cargo em comissão de assistente, da Assessoria Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.8.04, código do posto 21250001, código do órgão 12004011, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 748 de 27.8.04 (processo 1.38831.04.0).

**NOMEIA DAISY DOS SANTOS PIMENTEL**, 45314.2, assistente administrativa, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo em comissão de assistente, da Assessoria Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.8.04, código do posto 21250001, código do órgão 12004011, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 749 de 27.8.04 (processo 1.38831.04.0).

**NOMEIA FERNANDA PANDOLFO DA SILVA TRICHES**, 61583.1, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de chefe de equipe, da Equipe de Criação, da Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social, durante o impedimento da titular **MARILENA CORBELLINI**, 53977.5, de 1º.7 a 26.8.04, em auxílio doença do INSS, código do posto 11250001, código do órgão 2501004, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 750 de 31.8.04 (processo 1.37473.04.2).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA TATIANA PORTO RAMOS**, 62083.1, assistente administrativa, AA10406, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativo Financeira, a contar de 19.5.04, código do posto 11150005, código do órgão 3501001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 211/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DESIGNA CHARLES ANDRÉ DALL'ANGOL**, 54627.5, contador, ES111NS, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativo Financeira, a contar de 19.5.04, código do posto 11130031, código do órgão 3501001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 212/III de 8.7.04 (pro-

cesso 1.33071.04.7).

**DESIGNA INÊS MARIA FRANCISCO DE ARAÚJO**, 13102.9, assistente administrativa, AA10406, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativo Financeira, a contar de 19.5.04, código do posto 11130031, código do órgão 3501001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 213/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DESIGNA KAREN CÁSSIA NISSEN MACHADO**, 84685.7, assistente administrativa, AA10406, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativo Financeira, a contar de 19.5.04, código do posto 11130031, código do órgão 3501001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 214/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DESIGNA KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS**, 85019.8, assistente administrativa, AA10406, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativo Financeira, a contar de 19.5.04, código do posto 11130031, código do órgão 3501001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 215/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DESIGNA SIDNEI BORGES SILVA**, 66971.3, assistente administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Assistência Jurídica Municipal/PPL, a contar de 19.5.04, código do posto 21130002, código do órgão 3501008, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 216/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DESIGNA NÁDIA TEREZINHA SOARES DA ROSA**, 54077.3, auxiliar de serviços gerais, AC10902, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação Administrativo Financeira, a contar de 19.5.04, código do posto 11130001, código do órgão 3301003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 217/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DESIGNA ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE**, 54109.4, auxiliar de serviços gerais, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação Administrativo Financeira, a contar de 19.5.04, código do posto 11130002, código do órgão 3700002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 218/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DESIGNA VOLTAIRE CERQUEIRA MICHELE**, 17957.2, assistente administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenação Administrativo Financeira, a contar de 19.5.04, código do posto 11130031, código do órgão 3700002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 219/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DESIGNA ALEXANDRE MOLENDAS**, 58301.3, procurador, ES128NS, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Defesa Tributária/PAI, a contar de 19.5.04, código do posto 11150005, código do órgão 3501010, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 278/III de 29.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DISPENSA TATIANA PORTO RAMOS**, 62083.1, assistente administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo/CAA, da Coordenação-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 11150005, código do órgão 3501001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 200/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DISPENSA CHARLES ANDRÉ DALL'AGNOL**, 54627.5, contador, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Administrativo/CAA, da Coordenação-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 11130031, código do órgão 3501001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 203/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DISPENSA INÊS MARIA FRANCISCO DE ARAÚJO**, 13102.9, assistente administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Administrativo/CAA, da Coordenação-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 11130031, código do órgão 3501001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 204/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DISPENSA KAREN CÁSSIA NISSEN MACHADO**, 84685.7, assistente administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Administrativo/CAA, da Coordenação-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 11130031, código do órgão 3501001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 205/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DISPENSA KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS**, 85019.8, assistente administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Administrativo/CAA, da Coordenação-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 11130031, código do órgão 3501001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 206/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DISPENSA NÁDIA TEREZINHA SOARES DA ROSA**, 54077.3, auxiliar de serviços gerais, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais/CAA, da Coordenação-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 11130001, código do órgão 3301003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 207/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DISPENSA ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE**, 54109.4, auxiliar de servi-

ços gerais, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de auxiliar técnico/CAA, da Coordenação-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 21130002, código do órgão 3700002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 208/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DISPENSA VOLTAIRE CERQUEIRA MICHELE**, 17957.2, assistente administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de responsável por atividades I/CAA, da Coordenação-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 11130031, código do órgão 3700002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 209/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DISPENSA ALEXANDRE MOLENDAS**, 58301.3, procurador, ES128NS, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Defesa Tributária/CAJ/CG, a contar de 19.5.04, código do posto 11150005, código do órgão 3501010, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 220/III de 8.7.04 (processo 1.33071.04.7).

**DISPENSA SIDNEI BORGES SILVA**, 66971.3, assistente administrativo, AA10406, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Assistência Jurídica Municipal/CAJ, a contar de 19.5.04, código do posto 21130002, código do órgão 3501008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 277/III de 29.7.04 (processo 1.33071.04.7).

### GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL**, 86065.0, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.A.0, do Departamento Municipal de Água e Esgotos à disposição do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Obras e Projetos, código do posto 21130002, código do órgão 4701002, a contar de 1º.3.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1 de 10.8.04 (processo 1.29341.04.3).

**MODIFICA**, em relação a **ÉMERSON AMABÍLIO MACHADO PERONI**, 61605.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 760 de 4.9.01, que designou para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, na parte referente a data, que passa a ser de 1º a 2.7.04, código do posto 11130031, código do órgão 18700004, através do Ato 3 de 11.8.04 (processo 1.48734.01.2).

### DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 1º.8.04, **LENITA GAWLINSKI**, 88.5, assistente administrativa, AA.6.01.06, da Assessoria Jurídica, para exercer a função gratificada de assessora técnica, 2.6.1.7, da diretoria-geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1174 de 30.8.04.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

**DESIGNA DENIS DA SILVA FRAGA**, 1668.3, psicólogo, ES412NS, para exercer a função gratificada de responsável por atividades, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, a contar de 9.8.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 92 de 27.8.04 (memo.86-CIRH).

## Portarias

**ASSESSOR ESPECIALISTA DO GABINETE DE IMPRENSA/GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ROGÉRIO PEÑA DE LIMA**, 68021.5, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, código do órgão 2501002, substituindo ÉLCIO SANTI PINTO, 41808.7, operário, AC11002, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.9.04, em regime de tempo integral, sem prejuízo de suas atribuições, através da Portaria 4 de 5.8.04.

**A GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA FERNANDA PANDOLFO DA SILVA TRICHES**, 61583.1, chefe de equipe, 11250001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.7 a 26.8.04, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309/88, através da Portaria 97 de 24.8.04 (processo 1.37473.04.2).

**AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE a PAULO ALFREDO KALIL SALIM**, 35211.2, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2.8.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 111 de 24.8.04 (processo 1.41655.04.4).

**CONCEDE a AURI FERREIRA DOS SANTOS**, 35207.0, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2.8.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 112 de 24.8.04 (processo 1.41655.04.4).

**CONVOCA DAISY DOS SANTOS PIMENTEL**, 45314.2, assistente administrativa, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.8 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso III, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 79 de 23.8.04 (processo 1.38831.04.0).

**CONVOCA PAULO ALBERTO SCHMIDT**, 78294.6, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.7.04, com base nos artigos 36, inciso III, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 80 de 23.8.04 (processo 1.38831.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 2.8.04, em relação a ADRIANA MOREIRA G. FERREIRA, 73372.5, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 257 de 25.3.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, através da Portaria 17 de 12.8.04 (processo 1.39238.04.0).

**MODIFICA**, em relação a MARIA MADALENA FRAGA GUIMARÃES,

9675.0, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.D.09, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 457 de 30.4.01, que concedeu, a contar de 5.3.00, a gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, quanto a data de início que passa a ser a contar de 5.6.00, através da Portaria 109 de 24.8.04 (processo 1.21233.01.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARIA MADALENA FRAGA GUIMARÃES, 9675.0, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.D.09, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 508 de 16.5.01, que modificou a Portaria 457 de 30.4.01, que concedeu, a contar de 5.3.00, a gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, quanto a data de início que passa a ser a contar de 5.6.01, em face do erro na vigência, através da Portaria 72 de 19.8.04 (processo 1.21233.01.2).

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA a servidora do Departamento Municipal de Água e Esgotos cedida ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LENITA GAWLINSKI**, 88.5, assistente administrativa, AA.6.01.06, da Assessoria Jurídica, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.8 até 31.12.04, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 128 de 30.8.04 (processo 1.3718.03.4).

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA IGOR DA ROCHA DIMER**, 86410.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, 3501001, substituindo KAREN CÁSSIA NISSEN MACHADO, 84685.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, por motivo de férias, de 2 a 16.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 64 de 19.8.04.

**DESIGNA IGOR DA ROCHA DIMER**, 86410.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, 3501001, substituindo KAREN CÁSSIA NISSEN MACHADO, 84685.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 20 a 21.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 65 de 19.8.04.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,**

**INDICIA CARLA LISIANE DE SOUSA**, 64262.9, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85; artigo 196, incisos IV, V, VI e VII, artigo 207, incisos I, II e VI, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar; artigo 136 do Código Penal Brasileiro e Infringência ao ECA, consoante elementos constantes do processo 1.6203.04.3, através da Portaria 21 de 25.8.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA FLÁVIO DA SILVEIRA LOPES**, 58783.2, operário especializado, OB.10702.A3, para responder pela função gratificada de chefe

de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14000000, substituindo JOÃO ADÃO ALVES, 16537.3, operário, AC.11002.C6, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 17.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 143 de 16.8.04.

**DESIGNA MÁRCIA NEIVA DE MORAES**, 40816.1, arquiteta, ES102NS.B.6, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Vistoria Predial, da Seção de Vistoria Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302007, substituindo MARIA LUIZA COLLARES, 12353.9, arquiteta, ES102NS.D.9, por motivo de licença-prêmio, de 23.8 a 6.9.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 144 de 16.8.04.

**DESIGNA NESTOR MATIAS SCHNEIDER**, 63130.9, assistente administrativo, AA10406.A.2, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I NS, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150020, 14700001, substituindo ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 58058.9, assistente administrativo, AA10406.B.3, por motivo de férias, de 1º a 15.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 148 de 19.8.04.

**DESIGNA ANA LUIZA MAGALHÃES PINTO**, 61652.0, assistente administrativa, AA10406.A.2, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo de material, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301001, substituindo NESTOR MATIAS SCHNEIDER, 63130.9, assistente administrativo, AA10406.A.2, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 149 de 20.8.04.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE autorização a MARÍLIA CAZALI OLIVEIRA**, 58688.3, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 22 a 25.6.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Congresso Nacional de Educação, em Caxias do Sul/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 303 de 13.8.04 (processo 1.30138.04.3).

**CONCEDE autorização a HELOÍSA GAUDIE LEY LINDAU**, 85934.8, professora, ED103M5, para se afastar do Município, no dia 3.8.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Vº Simpósio Nacional de Geomorfologia, em Santa Maria/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 304 de 13.8.04 (processo 1.34435.04.2).

**PRORROGA**, por mais 60 dias, o prazo da Portaria 261 de 20.7.04, que designou a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo 1.24351.04.0, através da Portaria 305 de 20.8.04.

**PRORROGA**, por mais 30 dias, o prazo da Portaria 260 de 20.7.04, que designou a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo 1.31250.04.1, através da Portaria 306 de 20.8.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA**, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e MÁRCIA MARIA DA SILVA GEMERASCA, 69683.1, para, sob a presidência da primeira, constituí-

rem a Comissão que julgará a Licitação referente ao Convite 38/04, que trata da aquisição de janelas passapartout, para a Coordenação de Artes Plásticas, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 31.8.04, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 270 de 19.8.04.

**DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA**, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e ELIANE DE BORBA MORAES, 49652.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a Licitação referente ao Convite 39/04, que trata da aquisição de materiais elétricos para a manutenção das casas de espetáculos da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 3.9.04, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 274 de 25.8.04.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO a publicação da Portaria 759 de 11.12.03**, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2201 de 16.1.04, de substituição da função gratificada de MÔNICA KRANEN, 57291.7, por GIANNE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 69304.4, de 3 a 28.2.04, por incorreção de datas, através da Portaria 506 de 12.8.04.

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE autorização a ARTUR BENEDITO PEREIRA FILHO**, médico, 14154.9, para se afastar do Município, de 3 a 10.9.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do VII Congresso da Sociedade Brasileira de Neurologia Funcional e Estereotaxia, em Goiânia/GO, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 138 de 20.8.04 (processo 1.38245.04.3).

**CONCEDE autorização a MARCELO DOS SANTOS BREMN**, médico, 69704.5, para se afastar do Município, de 12 a 17.10.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, em Salvador/BA, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 144 de 20.8.04 (processo 1.38188.04.0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA o chefe de seção AYRES CARDOSO FILHO**, 8950.8, como presidente; o assessor para assuntos jurídicos FÁBIO NYLAND, 57903.7; a arquiteta ÂNGELA BOLSSON DE MORAES, 73220.6; o engenheiro MÁRCIO BARTH LUCAS, 71551.6; as engenheiras VÂNIA SILVA KRIGGER, 71532.6, CHAMES AUGUSTA PIANCA, 12972.6 e DENISE GOMES PACHECO, 58823.6; os assistentes administrativos MARIA SALETE TOMASI, 58322.9, MARCOS AURÉLIO MARTINS DUTRA, 14914.6, MARA ANGÉLICA DA SILVA, 18335.0, como secretária, e GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 84382.1, como suplente, para constituírem Comissão com a função de receber, examinar e julgar documentos e procedimentos relativos à Licitação, a partir de 2.1.04, tornando sem efeito a Portaria 155 de 30.7.04, através da Portaria 160 de 20.8.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de repreensão, conforme artigo 203, inciso I, artigo 203, § 1º e artigo 204 da Lei Complementar 133/85, ao guarda-municipal EDUARDO BARBOSA SCHWARTZHANPT, GM 50, 58588.5, por infração ao artigo 196, inciso IX da Lei supra citada, bem como, item 6.3.7, da Instrução Normativa 1/02, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.59655.03.8, através da Portaria 100 de 24.8.04.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 94, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, em 13.8.04, que aplica a pena de repreensão ao servidor GM 50, EDUARDO BARBOSA SCHWARTZHANPT, 58588.5, relacionado ao processo 1.59655.03.8, através da Portaria 99 de 24.8.04.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LEONARA MILETTO TONETTO, 1547.9, assistente social, ES406NS, para responder pela função gratificada de chefe da Unidade de Pesquisa Sócio Econômica, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14160001, 31603004, durante o impedimento da titular DENISE DE MENEZES FERREIRA, 1286.4, socióloga, ES413NS, por motivo de licença gestante, de 20.7 a 16.11.04, através da Portaria 356 de 23.8.04 (memo.163/04- CTS/SASC)

**DESIGNA** LUÍS FERRARI BORBA, 1484.5, engenheiro, ES410NS, para fiscalizar os serviços de apoio operacional a fiscalização nas obras de pavimentação comunitária do Loteamento Protásio Alves, Timbaúva 1, 2, 3, Wenceslau Fontoura e Cavalhada, responsabilidade técnica do consórcio ENCOPE/ESTEIO., carta-contrato 16/04-ELIC/CJURF, início 2.8.04 e término previsto 27.7.05, através da Portaria 358 de 24.8.04 (memo. 181/04-COB/SUPH).

**DESIGNA** JANDIRA BEATRIZ MENEZES DA ROSA, 1203.9, auxiliar de serviços gerais, AC40502, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31700003, durante o impedimento da titular MARIA DE LOURDES C. BRAGA, 905.0, auxiliar de serviços gerais, AC40502, por motivo de licença-prêmio, de 23.8 a 6.9.04, através da Portaria 359 de 24.8.04 (memo.198/04-ESG/CIRH).

**DESIGNA** ELISA MARQUES BARBOSA CHAVES, 1482.9, engenheira, ES410NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Orçamentos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150001, 31501029, durante o impedimento do titular LUIZ ARTHUR MACHADO DE FARIA, 381.4, engenheiro, ES410NS, por motivo de férias, de 1º a 30.9.04, através da Portaria 361 de 25.8.04 (memo.139/04-SUPH)

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA**, de 1º.8 a 31.12.04, JÉFERSON SARTI TARRAGO, 15720.6, assistente administrativo, AA.3.04.06.B.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/GP, com ônus para aquela Autarquia, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 496 de 18.8.04 (processo 5.115.01.0).

**CONCEDE**, a contar de 1º.8.04, a EDNA MARIA ALVES CARVALHO, 16232.1, gari, AC.3.08.02.A.1, da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

(PPRA), realizado em maio/99, através da Portaria 483 de 12.8.04 (processo 5.1471.04.0).

**CONCEDE**, a contar de 3.8.04, a HAMILTON DE OLIVEIRA BASTOS, 15944.2, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.A, da Seção de Transportes, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em julho/99, através da Portaria 489 de 12.8.04 (processo 5.1715.04.6).

**CONCEDE**, a contar de 9.8.04, a LUIZ CARLOS COSTA CHAVES, 15816.2, motorista, OP.3.14.04.B.4, da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 493 de 18.8.04 (processo 5.2240.04.1).

**CONCEDE**, a contar de 2.8.04, a ROSA MARIA SAMPIETRO, 16810.4, assessor para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal de Administração, cedida para este Departamento, lotada no Serviço Jurídico, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 503 de 23.8.04 (processo 5.2226.04.9).

**CONVOCA**, a contar de 31.7.00, até ulterior deliberação, os servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Recursos Humanos deste Departamento, para cumprirem o regime de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, para regularização, através da Portaria 430 de 21.7.04 (processo 5.1829.04.1).

| Matricula         | Nome       |
|-------------------|------------|
| 16699.1           | L U Í S    |
| ROBERTO WAZLAWICK |            |
| 16700.7           | MAGDA INES |
| SAENGER FORTES    |            |

**CONVOCA**, a contar de 20.5.04, com limite de 50 horas mensais, EDNA MARIA ALVES CARVALHO, 16232.1, gari, AC.3.08.02.A.1, da Seção Zona Sudeste, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 481 de 12.8.04 (processo 5.1471.04.0).

**CONVOCA**, a contar de 1º.6.04, com limite de 35 horas mensais, HAMILTON DE OLIVEIRA BASTOS, 15944.2, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.A, da Seção de Transportes, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 487 de 12.8.04 (processo 5.1715.04.6).

**CONVOCA**, a contar de 1º.7.04, com limite de 25 horas mensais, PATRÍCIA MADEIRA PINHEIRO, 16538.1, da Secretaria do Governo Municipal, cedida para este Departamento, lotada na Divisão Administrativa, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 490 de 17.8.04 (processo 5.2328.04.6).

**CONVOCA**, a contar de 1º.7.04, PATRÍCIA MADEIRA PINHEIRO, 16538.1, da Secretaria do Governo Municipal, cedida para este Departamento, lotada na Divisão Administrativa, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 491 de 17.8.04 (processo 5.2328.04.6).

**CONVOCA**, a contar de 11.6.04, com limite

de 20 horas mensais, os servidores abaixo relacionados da Divisão de Recursos Humanos, para prestarem serviço extraordinário, através da Portaria 499 de 20.8.04 (processo 5.1829.04.1).

| NOME                        | MATRICULA |
|-----------------------------|-----------|
| LUÍS ROBERTO WAZLAWICK      | 16699.1   |
| ELOIR JOSÉ PAILLO MACHADO   | 16690.0   |
| MAGDA INESSAENGER FORTES    | 16700.7   |
| NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN | 16682.7   |
| SIMONI MARCELI M.FIGUEREDO  | 16686.8   |
| MÁRCIA DA SILVA HAUCK       | 16701.5   |
| TÂNIA BEATRIZ H.VIEGAS      | 14961.7   |

**CONVOCA**, a contar de 2.8.04, ROSA MARIA SAMPIETRO, 16810.4, assessora para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal de Administração, cedida para este Departamento, lotada no Serviço Jurídico, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 504 de 23.8.04 (processo 5.2226.04.9).

**DETERMINA** a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no referido processo, com base nos artigos 221, inciso II, alínea "a", 225 e 226 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, indiciando PAULO ROBERTO MATTOS DE PAULA, 16169.5, gari, AC.3.08.02.A.1, da Divisão de Destino Final, através da Portaria 506 de 25.8.04 (processo 5.22.02.0).

**DESIGNA** EDUARDO MENEZES, 11360.5, mecânico, da Seção Zona Sudeste, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ CUNHA DA SILVA, 21413.6, por motivo de licença aguardando aposentadoria do titular, de 1º a 31.8.04, através da Portaria 466 de 2.8.04.

**DESIGNA** MARIA DA GLORIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 11945.3, desenhista, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de diretora, da Divisão de Limpeza e Coleta, 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ÂNGELA MARIA BORGES VARGAS, 16773.4, por motivo de férias do titular, de 9 a 23.8.04, através da Portaria 475 de 2.8.04.

**DESIGNA** ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 16756.9, assistente administrativo, do Serviço Jurídico, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SÍLVIA MARGARETE RODRIGUEIRA FLECK, 14175.4, cobradora, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria de 1º a 31.8.04, através da Portaria 484 de 12.8.04.

**DESIGNA** WALMOSSIR MACHDO, 12189.7, gari, da Seção Cruzeiro do Sul, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir REGINALDO RODRIGUES FLORES, 16575.3, operário especializado, por motivo de férias do titular, de 2 a 31.8.04, através da Portaria 485 de 12.8.04.

**DESIGNA** JOÃO NELCI DA ROSA RODRIGUES, 16177.8, auxiliar de serviços gerais, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Setor de Almoxarifado 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir CLÁUDIO PE-

REIRA DA SILVA, 16215.6, gari, por motivo de gozo de licença-prêmio do titular de 2 a 16.8.04, através da Portaria 494 de 13.8.04.

**DESIGNA** SANDRA ELIANE CORRÊA, 16026.7, gari, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir TÂNIA MARIA ANDRADE NUNES, 12033.7, gari, por motivo de gozo de licença-prêmio do titular, de 17 a 31.8.04, através da Portaria 497 de 18.8.04.

**DESIGNA** JANE MARIA DA COSTA SOARES, 16765.0, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir DOLORES ILKA MAGALHÃES BAUNGARTEN, 12458.6, gari, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 1º.5 a 31.8.04, através da Portaria 500 de 18.8.04.

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.5.04, em relação a EDNA MARIA ALVES CARVALHO, 16232.1, gari, AC.3.08.02.A.1, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 467 de 24.7.92, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 480 de 12.8.04 (processo 5.1471.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.8.04, em relação a EDNA MARIA ALVES CARVALHO, 16232.1, gari, AC.3.08.02.A.1, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 468 de 24.7.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 482 de 12.8.04 (processo 5.1471.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6.04, em relação a HAMILTON DE OLIVEIRA BASTOS, 15944.2, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.A, da Seção de Transportes, os efeitos da Portaria 27 de 20.1.97, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 486 de 12.8.04 (processo 5.1715.04.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.8.04, em relação a HAMILTON DE OLIVEIRA BASTOS, 15944.2, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.A, da Seção de Transportes, os efeitos da Portaria 172 de 9.4.97, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 488 de 12.8.04 (processo 5.1715.04.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 9.8.04, em relação a LUIZ CARLOS COSTA CHAVES, 15816.2, motorista, OP.3.14.04.B.4, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 529 de 3.10.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 492 de 18.8.04 (processo 5.2240.04.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.8.04, em relação a JÉFERSON SARTI TARRAGO, 15720.6, assistente administrativo, AA.3.04.06.B.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 294 de 18.5.04, que o colocou à disposição do Previmpa, através da Portaria 495 de 18.8.04 (processo 5.115.01.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.06.04, em relação aos servidores abaixo relacionados, da Divisão de Recursos Humanos, os efeitos das respectivas Portarias que os convocou para prestarem serviço extraordinário, através da Portaria 498 de 20.08.04 (processo 5.1829.04.1).

| NOME                      | MATRICULA | PORTARIA |
|---------------------------|-----------|----------|
| LUÍS ROBERTO WAZLAWICK    | 16699.1   | 634/00   |
| ELOIR JOSÉ PAILLO MACHADO |           |          |



16690.0 634/00  
MAGDA INESSAENGER FORTES  
16700.7 634/00  
NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN  
16682.7 634/00  
SIMONI MARCELI M.FIGUEREDO  
16686.8 578/00  
MÁRCIA DA SILVA HAUCK  
16701.5 521/02  
TÂNIA BEATRIZ H.VIEGAS  
14961.7 029/91

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA LANDER MARCHI DE LIMA,** 15990.5, gari, para na qualidade de sindicante apurar os fatos mencionados no processo 5.1036.04.1 e para secretarias os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0, técnico em contabilidade, através da Portaria 49 de 18.8.04.

**DESIGNA LANDER MARCHI DE LIMA,**

15990.5, gari, para na qualidade de sindicante apurar os fatos mencionados no processo 5.995.04.5 e para secretarias os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0, técnico em contabilidade, através da Portaria 50 de 18.8.04.

**DESIGNA LANDER MARCHI DE LIMA,** 15990.5, gari, para na qualidade de sindicante apurar os fatos mencionados no processo 5.1369.04.0 e para secretarias os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 33675.0, técnico em contabilidade, através da Portaria 51 de 18.8.04.

**DESIGNA MARIA DENISE DA SILVA DIAS,** 14137.4, gari, para na qualidade de sindicante apurar os fatos mencionados no processo 05.2417.03.0 e para secretarias os trabalhos, CLÁUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN, 12588.0, recepcionista, através da Portaria 52 de 18.8.04.

**DESIGNA MARIA DENISE DA SILVA DIAS,** 14137.4, gari, para na qualidade de sindicante apurar os fatos mencionados no

processo 5.985.03.1 e para secretarias os trabalhos, CLÁUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN, 12588.0, recepcionista, através da Portaria 53 de 18.8.04.

**DESIGNA MARIA DENISE DA SILVA DIAS,** 14137.4, gari, para na qualidade de sindicante apurar os fatos mencionados no processo 05.2086.04.2 e para secretarias os trabalhos, CLÁUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN, 12588.0, recepcionista, através da Portaria 54 de 18.8.04.

**DESIGNA CARLOS ALBERTO CONSTÂNCIO STEIL,** 16211.5, telefonista, para na qualidade de sindicante apurar os fatos mencionados no processo 5.223.02.6 e para secretarias os trabalhos, NAIR PINTER DE SOUZA, 15673.7, apontadora, através da Portaria 56 de 19.8.04.

**DESIGNA CARLOS ALBERTO CONSTÂNCIO STEIL,** 16211.5, telefonista, para na qualidade de sindicante apurar os fatos mencionados no processo 5.1263.03.0 e para secretarias os trabalhos, NAIR PINTER

DE SOUZA, 15673.7, apontadora, através da Portaria 57 de 19.8.04.

**DESIGNA CARLOS ALBERTO CONSTÂNCIO STEIL,** 16211.5, telefonista, para na qualidade de sindicante apurar os fatos mencionados no processo 5.986.03.8 e para secretarias os trabalhos, NAIR PINTER DE SOUZA, 15673.7, apontadora, através da Portaria 58 de 19.8.04.

**DESIGNA CARLOS ALBERTO CONSTÂNCIO STEIL,** 16211.5, telefonista, para na qualidade de sindicante apurar os fatos mencionados no processo 5.3312.03.8 e para secretarias os trabalhos, NAIR PINTER DE SOUZA, 15673.7, apontadora, através da Portaria 59 de 19.8.04.

**DESIGNA CARLOS ALBERTO CONSTÂNCIO STEIL,** 16211.5, telefonista, para na qualidade de sindicante apurar os fatos mencionados no processo 5.398.04.7 e para secretarias os trabalhos, NAIR PINTER DE SOUZA, 15673.7, apontadora, através da Portaria 60 de 19.8.04.

## Despachos

**GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SMA:**

**Processo 1.38025.04.3** - Defere, em 11.8.04, em relação a NEILA CRISTINA MABILDE FALCI, 88835.4, da Secretaria Municipal de Administração, a inclusão de tempo de serviço municipal, com base no artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Fundação de Assistência Social e Cidadania: de 10.5.99 a 17.2.04.

**Total averbado: 1745 dias = 4 anos 9 meses 15 dias.**

**Processo 1.38259.04.4** - Concede, em 20.8.04, a JAINE TERESINHA OLIVEIRA BORBA, 17554.7, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29.5.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 1.48884.02.2** - Defere, em 25.8.04, em relação a CLEONICE ROSELEI KONZEN FAGHERAZZI, 73609.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2758 dias:

Regime Próprio/Estado: 2758 dias = 7 anos 6 meses 23 dias.

- Prefeitura Municipal de Vera Cruz: de 6.8.92 a 23.2.00.

**Processo 1.25063.03.0** - Defere parcialmente, em 25.8.04, em relação a CARMEN HEIDI MÜLLER, 84683.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 967 dias:

Regime Próprio/Estado: 967 dias = 2 anos 7 meses 27 dias.

- Prefeitura Municipal de Canoas: de 15.2.00 a 8.10.02.

**Processo 1.3568.04.0** - Modifica, em 24.8.04, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 4.6.04, que concedeu a ANGELINA TARSO, 49103.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a isenção da contribuição previdenciária, quanto ao período que passa a ser de 7.5.02 até 16.7.08, e não como constou, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

**Processo 1.5793.04.1** - Defere, em 25.8.04, em relação a MARINALDA ROSANA KLIAR,

85028.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4783 dias:

Regime Próprio/Município: 2910 dias = 7 anos 11 meses 25 dias.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 26.12.94 a 13.12.02.

RGPS/INSS: 1873 dias = 5 anos 1 mês 18 dias.

- Igel S.A. Embalagens: de 4.4.88 a 26.6.89;  
- Cachoeirinha Prefeitura Municipal: de 1º.2.91 a 25.12.94.

**Processo 1.6192.04.1** - Indefere, em 24.8.04, o pedido de isenção de contribuição previdenciária, apresentado por CLAIR GONÇALVES ESCOBAR, 12532.8, técnica em contabilidade, da Secretaria do Governo Municipal, por falta de amparo legal.

**Processo 1.28929.04.7** - Concede, em 24.8.04, a GILDA LORENA MAURELI SILVEIRA, 58963.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, isenção da contribuição previdenciária, de 28.10.03 a 15.1.07, com base no artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

**Processo 1.29265.04.5** - Indefere, em 24.8.04, o pedido apresentado pela pensionista ELAINE TERESINHA FONTELA, de devolução de imposto de renda retido na fonte, por absoluta falta de amparo legal.

**Processo 1.32867.04.2** - Concede, em 24.8.04, a JOSÉ ATAÍDE DOS S. SANTANA, 21328.0, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, isenção da contribuição previdenciária, de 30.4.02 a 30.4.09, com base no artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

**Processo 1.34026.04.5** - Concede, em 24.8.04, a ROBERTO PEDROSO DA LUZ, 40875.7, eletricitista, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, isenção da contribuição previdenciária, de 1º.12.01 a 3.9.05, com base no artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

**Processo 1.35609.04.4** - Concede, em 24.8.04, a JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, 15066.4, guarda-municipal, isenção de contribuição previdenciária, de 11.9.03 a 21.9.07, com base no artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

**Processo 1.35614.04.8** - Concede, em 24.8.04, a ÊNIO MACIEL, 21790.1, operador de máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, isenção de contribuição previdenciária, de 1º.12.01 a 3.2.04, com base no artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

**Processo 1.36283.04.5** - Defere, em 25.8.04, em relação a MARIA REGINA RAU DE SOUZA, 15156.3, arquiteta, da Secretaria do Planejamento Municipal, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03,

03, no total de 611 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 1 ano 8 meses 6 dias.

- União Sul Brasileira de Educação e Ensino: de 25.10.78 a 31.3.79;
- CICI: de 1º.4.79 a 30.6.80.

**Processo 1.36492.04.3** - Concede, em 24.8.04, a CELSO MIGUEL TAVARES, 20544.3, jardineiro, aposentado por Ato datado de 5.4.04, isenção de contribuição previdenciária, de 1º.12.01 a 4.4.04, com base no artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

**Processo 1.36571.04.0** - Concede, em 24.8.04, a ALFEU MARTINS, 21841.2, jardineiro, aposentado pelo Ato 73 de 9.1.04, isenção de contribuição previdenciária, de 1º.12.01 a 8.1.04, com base no artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

**Processo 1.37403.04.4** - Defere, em 25.8.04, em relação a CARLOS ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA, 59097.6, guarda-municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 400 dias:

Forças Armadas: 1 ano 1 mês 5 dias.

- Ministério do Exército: de 8.2.88 a 13.3.89.

**Processo 1.37900.04.8** - Concede, em 24.8.04, a UMBERTO GALANTE FILHO, 20526.0, auxiliar de serviços técnicos, aposentado pelo Ato datado de 8.12.03, isenção de contribuição previdenciária, de 1º.12.01 a 7.12.03, com base no artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

**Processo 4.2274.04.3** - Modifica, em 25.8.04, em relação a MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 1643.6, assistente administrativa, do Departamento Municipal de Habitação, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2327 de 20.7.04, referente ao pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no que se refere ao órgão de lotação que é Departamento Municipal de Habitação, e não como constou.

**Processo 5.2287.04.8** - Defere, em 25.8.04, em relação a OSVALDO GALDINO, 11898.4, motorista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4596 dias:

RGPS/INSS: 4596 dias = 12 anos 7 meses 6 dias.

- Viação Teresópolis Cavalhada Ltda.: de 1º.1.72 a 31.1.75; de 25.7.75 a 30.6.76 e de 29.10.70 a 31.12.71;
- Fibra Transportes e Serviços Ltda.: de 15.4.75 a 22.7.75;
- Expresso Dominador Ltda.: de 2.8.76 a 28.1.77;
- Viação Belém Novo S.A.: de 9.3.77 a 1º.12.77;
- Sérgio Luiz Montenegro Ferreira: de 1º.10.78 a 1º.4.80;
- Springer refrigeração S.A.: de 11.5.64 a 8.10.68.

**Processo 3488/04** - Defere, em 25.8.04, em relação a JOSÉ LIERTE TEIXEIRA VIDAL, 1103.3, oficial de reprografia I, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2625 dias:

RGPS/INSS: 2625 dias = 7 anos 2 meses 10 dias.

- Metalúrgica Matarazzo S.A.: de 11.4.75 a 10.2.76;
- Larini Móveis e Armação de Aço Ltda.: de 26.4.76 a 8.6.76;
- Renner Hermann S.A.: de 6.12.76 a 9.6.79;
- Mello Pedreira S.A. Engenharia e Construções: de 21.8.79 a 27.11.79;
- LBK Engenharia e Construções S.A.: de 9.2.81 a 9.10.81;
- Condomínio LBK: de 10.10.81 a 8.1.82;
- Germano Gundlach S.A.: de 6.5.72 a 20.8.74;
- Indústria Gráfica de Embalagens S.A.: de 11.11.74 a 18.11.74;
- Supermercados Ferbernati S.A.: de 2.12.74 a 21.1.75;
- Sulina de Metais Ltda.: de 21.6.76 a 21.6.76;
- Lojas Zamal Ltda.: de 23.9.76 a 26.10.76

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.12797.04.9** - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas

obrigatórias do Curso de Enfermagem, da Universidade Luterana do Brasil, no 1º semestre letivo de 2004, apresentado por ROSANE SALETE MERLIN, 57282.6, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

**Processo 1.38914.04.2** - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Técnico em Enfermagem, da Escola Lafayette – Cursos Técnicos e Profissionalizantes, no 2º semestre letivo de 2004, apresentado por JÚLIA DUTRA DE ALMEIDA, 45676.4, operária, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

**Processo 4.3381.04.8** - Extingue, a contar de 10.2.04, o contrato de trabalho entre o Departamento Municipal de Habitação e a operária ANA MARISA MACHADO, 40366.7, por aposentadoria pelo INSS.

**Processo 4.3380.04.1** - Extingue, a contar de 14.5.04, o contrato de trabalho entre o Departamento Municipal de Habitação e a operária VERA REGINA DA CRUZ PINTO, 40796.5, em virtude de sua aposentadoria por invalidez, pelo INSS.

#### A COORDENADORA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

**Processo 4.3563.04.9** - Concede em 13.8.04, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

| MATR.   | NOME                           | QUIQUENIO/<br>PRORROGACAO | CAT.    |
|---------|--------------------------------|---------------------------|---------|
| 1.168.4 | ELIZABETH M DA ROSA MARQUES    | 13.07.99/12.07.04         | QUADRO  |
| 1.170.0 | WALTER GABRIEL SANTOS LEAO     | 04.07.99/03.07.04         | QUADRO  |
| 1.172.6 | GEORGE ROBINSON N.FERNANDES    | 27.07.99/26.07.04         | QUADRO  |
| 1.173.4 | JOSE PEDRO BONEBERG DE LIMA    | 13.07.99/12.07.04         | QUADRO  |
| 1.180.9 | JOAO ANTONIO VANDER HAM        | 11.07.99/10.07.04         | QUADRO  |
| 1.181.7 | JOSE NATIVIDADE COLMAO MARTINS | 08.07.99/07.07.04         | QUADRO  |
| 1.185.8 | JULIO CESAR BARBOSA FRANCO     | 12.07.99/11.07.04         | QUADRO  |
| 1.187.4 | OSNI SCHEFFER CARDOSO          | 11.07.99/10.07.04         | QUADRO  |
| 1.188.2 | CLEBER PASSAMANI DORNELLES     | 08.07.99/07.07.04         | QUADRO  |
| 1.481.1 | SINARA APARECIDA DA SILVA AVIL | 26.07.99/25.07.04         | QUADRO  |
| 1.525.5 | LIGIA TERESINHA DE LIMA TRINDA | 15.07.99/14.07.04         | QUADRO  |
| 1.581.8 | ROGERIO FERREIRA FRAGA         | 12.07.99/11.07.04         | EXTERNO |

**Processo 4.3565.04.1** - Concede, em 13.8.04, adicional de 15% ao servidor relacionado, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

| MATR. | NOME                     | DATA     | ADIC. | CAT.    |
|-------|--------------------------|----------|-------|---------|
| 732.8 | GLADIMIRO DANTAS MACHADO | 27/07/04 | 015   | EXTERNO |

**Processo 4.3564.04.5** - Concede, em 13.8.04, avanço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95:

| MATR.    | NOME                           | AVANÇO | DATA     | CAT.    |
|----------|--------------------------------|--------|----------|---------|
| 449.9    | ARCIVAL DIAS                   | 008    | 20/07/04 | QUADRO  |
| 732.8    | GLADIMIRO DANTAS MACHADO       | 005    | 31/07/04 | EXTERNO |
| 771.6    | CLAUDIO MUNIZ                  | 007    | 07/07/04 | QUADRO  |
| 772.4    | EDENIR DOS SANTOS TEIXEIRA     | 007    | 27/07/04 | QUADRO  |
| 1.515.6  | LUIZ FELIPE BIRNFELD GUTIERRES | 005    | 13/07/04 | QUADRO  |
| 40.406.1 | ARMANDO MARTINS BAUCE          | 008    | 16/07/04 | C.L.T.  |

#### SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

**Processo 5.2344.04.1** - Concede, em 23.8.04, a AUGUSTO CESAR PIO DE ALMEIDA, 12067.5, administrador, ES.3.01.NS.D.11, da Supervisão Administrativa e Financeira, a concessão de dois avanços, a contar de 18.8.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 5.1690.04.3** - Modifica o texto do despacho, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2312 de 29.6.04, que passa a ser: concede, em 11.6.04, aos servidores relacionados em anexo, licença-prêmio, a contar das respectivas datas, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95 e não como constou.

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CESSA EFEITOS, a contar de 20.8.04, em relação aos servidores abaixo relacionados, da Portaria 58 de 15.1.04, que designou diversos servidores para constituírem Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, através da Portaria 458 de 20.8.04 (processo 2477/00).

| FUNCIONARIO                         | MATR   | CARGO                     | SITUAÇÃO | INDICAÇÃO |
|-------------------------------------|--------|---------------------------|----------|-----------|
| CARLA CAMPOS DA SILVA               | 1436.5 | assistente legislativo V  | suplente | DL        |
| ELISABETE BELLOLI BORBA             | 1441.7 | assistente legislativo IV | titular  | DPF       |
| JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA           | 414.4  | assessor legislativo III  | titular  | DG        |
| ELIZABETH MARIA BROCHIER DOS SANTOS | 376.6  | assistente legislativo IV | suplente |           |
| MAGDA BRIZOLA BOOSE                 | 1080.4 | assistente legislativo IV | titular  | DA        |
| MARIA TEREZA MACHADO                | 1431.0 | assistente legislativo IV | suplente |           |

DESIGNA, a contar de 20.8.04, os servidores abaixo relacionados, para serem incluídos na Portaria 58 de 15.1.04, que designou diversos servidores para constituírem Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, através da Portaria 459 de 20.8.04 (processo 2477/00).

| FUNCIONARIO                  | MATR   | CARGO                    | SITUAÇÃO | INDICAÇÃO |
|------------------------------|--------|--------------------------|----------|-----------|
| CARMEM LUIZA TEIXEIRA BULCÃO | 2029.2 | taquígrafo II            | suplente | DL        |
| JORGE ANTÔNIO GOMES LEÃO     | 577.1  | assessor legislativo II  | titular  | DPF       |
| VALTAIR DO AMARAL MADALENA   | 424.1  | assessor legislativo III | titular  | DG        |
| JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA    | 414.4  | assessor legislativo III | suplente |           |
| JORGE PAULO ANTONINI RIBEIRO | 389.0  | assessor-arquivista II   | titular  | DA        |
| MARIA HELENA BIELEMANN       | 447.2  | assessor legislativo II  | suplente |           |

## Documentos oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 2/04/COPAM/SMF

Estabelece normas de administração de Bens Móveis Permanentes Inventariados.

A COMISSÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, órgão normativo do Subsistema de Patrimônio Mobiliário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7, inciso III do Decreto 6.169 de 27 de outubro de 1977 alterada pelo Decreto 8.741 de 11 de maio de 1996 e pelo Decreto 13.095 de 26 de janeiro de 2001, RESOLVE ORIENTAR os órgãos setoriais da Administração Centralizada para a correta observância dos procedimentos relativos à administração de Bens Móveis Permanentes Inventariados, no tocante à identificação, controle, guarda e baixa de bens móveis, de acordo com a padronização e unificação do Subsistema de Patrimônio Mobiliário, estabelecendo as seguintes normas:

#### 1 – Da Unidade de Patrimônio Mobiliário:

1.1 - A Unidade de Patrimônio Mobiliário (UPM) da Área de Patrimônio (APM) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) tem como atribuições planejar, gerenciar e controlar todas as atividades pertinentes ao controle de bens patrimoniais permanentes inventariados do Município de Porto Alegre conforme artigo 34, Seção XII do Decreto 14.150 de 28 de março de 2003.

#### 2 – Do Setor de Patrimônio:

2.1 – Cada órgão da Administração Centralizada deverá seguir a normatização e orientação da UPM/APM/SMF.

2.2 - O Setor de Patrimônio realizará levantamentos patrimoniais anuais, operacionalizados através de relatórios denominados de Inventários de Bens Patrimoniais (IBP);

2.3 - Quando houver mudança nas chefias nos setores, o Setor de Patrimônio dos Órgãos correspondentes deverá emitir novo Termo de Responsabilidade dos bens que passarão para a guarda da nova chefia;

2.4 - O Setor de Patrimônio realizará, sempre que entender necessário, levantamentos patrimoniais que qualquer setor, no exercício da função administrativa de controle, executa para exame e atualização de dados;

2.5 - Os Setores de Patrimônio ficam assim estabelecidos:

| Órgão                                    | Setor de Patrimônio   |
|--|---|
| - Secretaria de Governo Municipal        | - Equipe de Material, Orçamento e Patrimônio.               |
| - Secretaria do Planejamento Municipal   | - Equipe de Material e Orçamento                            |
| - Secretaria Municipal da Administração  | - Núcleo de Orçamento e Patrimônio                          |
| - Secretaria Municipal da Fazenda        | - Equipe de Apoio / Setor de Material / Área Administrativa |
| - Secretaria Municipal de Obras e Viação | - Equipe de Material e Orçamento                            |
| - Secretaria Municipal de Educação       | - Equipe de Patrimônio                                      |
| - Secretaria Municipal dos Transportes   | - Coordenação de Materiais                                  |
| - Secretaria Municipal da Saúde          | - Equipe de Patrimônio                                      |

|  |   |
|--|---|
| - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  | - Núcleo de Material e Patrimônio             |
| - Procuradoria Geral do Município  | - Equipe de Apoio Administrativo              |
| - Departamento de Esgotos Pluviais   | - Núcleo de Orçamento e Patrimônio            |
| - Câmara Municipal   | - Setor de Patrimônio                         |
| - Secretaria Municipal da Cultura  | - Núcleo de Material, Orçamento e Patrimônio. |
| - Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional | - Núcleo de Apoio Administrativo              |
| - Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer                          | - Núcleo de Orçamento e Patrimônio            |
| - Gabinete do Planejamento   | - Equipe de Apoio Administrativo              |
| - Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio                       | - Núcleo de Material e Patrimônio             |
| - Hospital de Pronto Socorro   | - Núcleo de Patrimônio                        |
| - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana                  | - Setor de Patrimônio                         |

2.6 - É responsabilidade do Setor de Patrimônio:

2.6.1 - Fazer o inventário geral do órgão correspondente com o resumo das alterações encontradas nas listas e entregar a UPM até a data por ela solicitada.

2.6.2 - Transferir no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP) os materiais encontrados para o setor onde eles realmente se encontram.

2.6.3 - Tombar os materiais que não constam no CBP;

2.6.4 - Transferir fisicamente para os devidos setores os materiais que forem localizados em outro local.

2.6.5 - O Setor de Patrimônio promoverá denúncia de responsabilidade administrativa, sempre que observar o descumprimento das normativas instituídas por esta Instrução.

#### 3 – Dos Bens Móveis Permanentes:

3.1 – Bens Móveis Permanentes – São aqueles fabricados para duração superior a dois anos de vida útil (de acordo com o artigo 15, §2º da Lei Federal 4.320/64) e que, em razão da utilização, não perdem a identidade física e são considerados como servíveis, excedentes ou inservíveis.

3.1.1 – Bens Móveis Permanentes Excedentes – São bens em perfeitas condições de uso e operação, porém sem utilidade para o setor.

3.1.2 – Bens Móveis Permanentes Inservíveis – São todos os bens desativados ou danificados que possam ser considerados como recuperáveis ou irrecuperáveis.

3.1.2.1 – Considera-se, também, como bens inservíveis àqueles bens móveis em que o modelo ou padrão não atenda mais as necessidades para o qual foi adquirido.

3.1.2.2 – Bens Móveis Permanentes Inservíveis Irrecuperáveis - São todos os bens cujo custo de recuperação ou atualização tecnológica seja igual ou superior a 50% do bem novo de mesma finalidade, podendo ser considerados ainda como sucateáveis ou incineráveis.

3.1.2.2.1 – Bens Móveis Permanentes Inservíveis Irrecuperáveis considerados Incineráveis - São aqueles bens definidos no item 3.1.2.2, com estrutura de madeira ou que apresentem riscos à saúde pública.

3.2 – Todos os bens móveis permanentes inventariáveis serão cadastrados no Cadastro de Bens Patrimoniais.

#### 4 – Dos inventários físicos:

4.1 – Do Levantamento:

4.1.1 - Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos bens permanen-

tes inventariáveis em uso nos Órgãos que irá permitir:

4.1.1.1 - O levantamento da situação dos bens em uso e das suas necessidades de manutenção e reparos;

4.1.1.2 - A constatação de que o bem móvel não é necessário naquela unidade.

4.2 - Os tipos de inventários Físicos são:

4.2.1 - Inicial - realizado quando da criação de uma unidade gestora, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;

4.2.2 - Anual - destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício - constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício;

4.2.3 - Eventual - realizado em qualquer época, por iniciativa do dirigente da unidade gestora ou por iniciativa do órgão fiscalizador.

4.2.4 - De transferência de responsabilidade - realizado quando da mudança do dirigente de uma unidade gestora;

4.2.5 - De extinção ou transformação - realizado quando da extinção ou transformação da unidade gestora;

4.3 - Do Levantamento Inicial:

4.3.1 - O levantamento dos bens móveis permanentes será efetuado por uma Comissão Interna, no formulário padrão Relação de Bens Móveis no Setor (mod.: F-391).

4.3.2 - Os bens que não tiverem código patrimonial deverão, também, constar do formulário padrão, com sua descrição completa, marca e número de série quando for máquinas e equipamentos, e no campo destinado ao número de patrimônio anterior, deverá ser preenchida a expressão "s/n.º" (sem número). Estes bens deverão ser incorporados ao patrimônio por tombamento.

4.3.3 - Quando o bem possuir mais de um número de patrimônio, deverá ser considerado o último registro, sendo que as etiquetas ou plaquetas antigas serão substituídas por nova;

4.3.4 - Após o levantamento a relação de todos os bens deverá ser encaminhada pela Comissão Interna ao setor de patrimônio do respectivo órgão, para averiguação com a relação dos bens anteriormente cadastrados.

4.3.5 - Os bens móveis permanentes adquiridos por doação obedecerão as condições previstas no item 4.3.2, deverão conter Termo de Doação Para o Município (mod.: F379 ON-LINE) e Nota Fiscal.

4.3.6 - O responsável por cada setor inventariado deverá assinar um Termo de Responsabilidade (mod.: F-390) após todos os procedimentos de tombamento, assumindo, assim, a posse dos bens no setor.

4.3.7 - Dos bens não localizados:

4.3.7.1 - A Comissão Interna tem o prazo de cinco dias úteis, após o término do levantamento, para informar, ao setor de patrimônio do respectivo órgão, a relação dos bens permanentes não localizados preenchendo o Relatório dos Bens Não Localizados (mod.: F-387);

4.3.7.2 - As responsabilidades serão apuradas mediante registro junto à autoridade policial competente e/ou procedimento administrativo, por sindicância ou inquérito administrativo, conforme o caso.

4.3.8 - No caso específico de bandeiras, armas e munições serão obedecidos os dispositivos do Decreto Federal 4.545 de 31 de julho de 1942 e do Decreto Federal 2.998 de 23 de março de 1999.

4.4 - Do inventário físico anual:

4.4.1 - Será realizado ao final de cada ano, quando o Setor de patrimônio envia a todos os setores a lista de bens permanentes para fazer o cruzamento com a listagem anterior, verificando se os bens permanecem no devido local.

4.4.2 - O Relatório final do Inventário de Bens Patrimoniais deverá ser entregue a Unidade de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda até o quinto dia útil do mês de dezembro do corrente ano;

4.5 - Do inventário físico eventual:

Será realizado quando:

4.5.1 - Houver troca de chefia, para que o próximo chefe tome conhecimento dos bens pelos quais se torna responsável;

4.5.2 - O diretor da unidade ou o responsável pelo departamento/seção julgar necessário.

4.6 - Quando houver bens particulares, os mesmos deverão ser relacionados na Declaração de Bens Particulares (mod.: F-378 ON-LINE) que deverá ser entregue ao Setor de Patrimônio.

## 5 - Da aquisição de bens:

5.1 - Próprio: Os bens adquiridos através de Empenho serão recebidos pelos Setores de Patrimônio para conferência, tombamento e etiquetagem.

5.2 - Doação: Os bens adquiridos sob forma de doação deverão vir acompanhados de Termo de Doação para o Município (mod.: F-379 ON-LINE) juntamente com a Nota Fiscal de aquisição do bem.

5.3 - Produção: os bens de produção própria, deverão ser informados ao Setores de Patrimônio através do formulário de Bens Móveis Produzidos (mod.: F-380 ON-LINE) devidamente preenchida e assinada.

5.4 - Inventário: Bens sem documentação de aquisição, adquiridos há mais de 05 (cinco) anos, podem ser tombados e incorporados via inventário.

5.5 - O bem móvel cujo valor de aquisição ou custo de produção for desconhecido será avaliado tomando como referência o valor histórico, semelhante ou sucedâneo, no mesmo estado de conservação e a preço de mercado.

5.6 - Nascimento: Toda vez que houver nascimento de semoventes, a Unidade/Órgão deverá encaminhar ao Setor de Patrimônio ofício contendo todas as características do semovente, inclusive o valor avaliado por uma comissão setorial. Obs.: Observar a idade crítica.

## 6 - Da alienação de bens:

6.1 - Dos requisitos básicos:

6.1.1 - Serão objeto de Alienação, inclusive por doação, material que for considerado por comissão especialmente constituída:

6.1.1.1 - Ocioso - Quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado, devendo ser disponibilizado no Brique Intranet conforme Instrução Normativa COPAM 01/03;

6.1.1.2 - Recuperável - Quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, 50% de seu valor de mercado;

6.1.1.3 - Antieconômico - Quando sua manutenção ou recuperação for onerosa, ou, ainda, seu rendimento for precário em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro;

6.1.1.4 - Irrecuperável - Quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características;

6.2 - Os Bens móveis serão baixados contabilmente e conseqüentemente do inventário geral no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP) sempre que ocorrer uma das seguintes hipóteses:

6.2.1 - Alienação: Ao término de cada processo de alienação, na forma estabelecida pela legislação em vigor, o Setor de Patrimônio o encaminhará à APM/SMF a fim de que sejam realizadas baixas contábeis e do controle patrimonial dos bens alienados.

6.2.2 - Desaparecimento do Bem: Ocorrendo o desaparecimento de um bem, por qualquer motivo (perda ou extravio, roubo, etc.) cabe à Unidade responsável pela guarda e utilização do bem comunicar o fato imediatamente ao Setor de Patrimônio, através do formulário de Notificação de Desaparecimento de Bens Móveis (mod.: F-386 ON-LINE), que providenciará a abertura de sindicância, na forma regulamentar.

6.2.3 - Morte: Quando ocorrer a morte do semovente, o Setor onde estiver lotado o animal, deverá encaminhar ao Setor de Patrimônio o ofício comunicativo e um laudo da morte elaborado pelo Veterinário competente da Unidade.

6.2.4 - Por doação: os pedidos de doação de qualquer bem patrimonial da PMPA deverão ser feitos pelo responsável do setor solicitante e enviado ao Setor de Patrimônio, que seguirá os trâmites da Lei Municipal 7.950 de 7 de janeiro de 1997.

## 7 - Da conservação e recuperação:

7.1 - É obrigação de todos a quem tenha sido confiado material para guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar;

7.2 - Com o objetivo de minimizar os custos com a reposição de bens, compete ao Setor de Patrimônio organizar, planejar, e operacionalizar um plano integrado de manutenção e recuperação para todos os equipamentos e materiais permanentes em uso no órgão ou entidade, objetivando o melhor desempenho possível e uma maior longevidade desses.

7.3 - A manutenção periódica deve obedecer às exigências dos manuais técnicos de cada equipamento ou material permanente, de forma mais racional e econômica possível para o órgão ou entidade.

7.4 - A recuperação somente será considerada viável se a despesa envolvida com o bem móvel orçar no máximo a 50% do seu valor estimado no mercado.

7.5 - A manutenção dos bens móveis deverá ser solicitada através do formulário de Requisição de Conserto (mod.: F-381 ON LINE).

## 8 - Da responsabilidade e indenização:

8.1 - Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, conforme artigo 312 Código Penal, artigo 186 do Código Civil e artigos 199 a 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre (Lei Municipal Complementar 133 de 1985).

8.2 - É dever do servidor comunicar, imediatamente, a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

8.3 - A comunicação do responsável pelo bem deverá dar-se de maneira circunstanciada, por escrito.

8.4 - Quando não for(em), de pronto, identificado(s) responsável(eis) pelo desaparecimento ou dano do material, o detentor do bem solicitará ao chefe imediato providências para abertura de sindicância;

8.5 - Quando se tratar de material de procedência estrangeira, a indenização será feita com base no valor de reposição (considerando-se a conversão ao câmbio vigente na data da indenização).

8.6 - Todo servidor ao ser desvinculado do cargo, função ou emprego, deverá passar a responsabilidade do material sob sua guarda a outrem, salvo em casos de força maior, quando:

8.6.1 - Impossibilitado de fazer, pessoalmente, a passagem de responsabilidade do material, o servidor delega a terceiros essa incumbência; ou

8.6.2 - Não havendo indicação de terceiro pelo servidor, seja designado servidor do órgão, ou instituída comissão especial pelo responsável do Setor de Patrimônio, nos casos de cargas vultosas, para conferência e passagem do material.

8.7 - Caberá ao órgão cujo servidor estiver deixando o cargo, função ou emprego, tomar as providências preliminares para a passagem de responsabilidade, indicando, inclusive, o nome de seu substituto ao setor de Patrimônio;

8.8 - A passagem de responsabilidade deverá ser feita, obrigatoriamente, à vista da verificação física de cada material permanente e lavratura de novo Termo de Responsabilidade.

8.9 - Na hipótese de ocorrer qualquer pendência ou irregularidade, caberá ao responsável pelo Setor de Patrimônio adotar as providências cabíveis necessárias à apuração e imputação de responsabilidade.

## 9 - Da transferência:

9.1 - A transferência consiste na movimentação de bens inventariados, com transferência de posse, gratuita, com troca de responsabilidade, de um órgão para outro, dentro do âmbi-



to da Administração Direta via Brique Intranet conforme Instrução Normativa COPAM 01/03.

#### 10 – Baixa Patrimonial:

10.1 - A baixa patrimonial consiste na operação que transfere o direito de propriedade do material mediante venda ou doação.

10.2 – Os setores que não necessitarem dos bens móveis deverão colocá-los à disposição do brique para futura transferência ou encaminhá-los para o Corpo Técnico de Gestão de Estoque (MGE/AQM/SMF), no caso das situações elencadas no artigo 2º da Instrução Normativa COPAM 01/03, para futuro leilão, através da Requisição de Recolhimento de Bens Móveis (mod.: F-385 ON-LINE);

10.3 – O Setor de Patrimônio deverá providenciar a baixa do material considerado antieconômico e irrecuperável.

10.4 – A baixa por doação será realizada através de Processo Administrativo, devendo obedecer o que estabelece a Lei Municipal 7950 de 7 de janeiro de 1997, contendo um Termo de Doação da PMPA (mod.: F-388).

10.5 – Os procedimentos de baixa de bens, após Leilão de Bens do Município, deverão seguir trâmite normal para baixa junto a Área de Patrimônio da Secretaria Municipal da Fazenda;

10.6 – O Processo Administrativo, após procedimento de Baixa no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), deverá ser encaminhado para a Unidade de Contabilidade/CGF/SMF.

#### 11 – Empréstimo de bens:

11.1 – Todo o bem móvel poderá ser emprestado desde que com prazo determinado;

11.2 – O setor que emprestar um bem deverá fazê-lo através do formulário de Empréstimo de Bens (mod.: F-383 ON-LINE) no Setor de Patrimônio;

11.3 – O transporte do bem emprestado será de responsabilidade de quem solicitou o bem.

#### 12 – Da etiquetagem dos bens móveis:

12.1 – Da padronização das etiquetas:

12.1.1 - As etiquetas de identificação dos bens móveis serão emitidas automaticamente pelo Sistema do Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP)

12.1.2 - As dimensões das etiquetas são: 7,0 cm x 2,5 cm, conforme modelo do **Anexo I**, com dois códigos básicos, a saber:

12.1.2.1 - Unidade - Lotação - refere-se a unidade inventariante, conforme relação do Setor de Patrimônio;

12.1.2.2 – Código de Patrimônio - refere-se ao número de tombamento do bem conforme a seqüência única do Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP);

12.2 – Da colagem das etiquetas:

12.2.1 - Objetivando uma rápida localização da etiqueta no corpo dos bens, será observado o seguinte critério para a colagem das etiquetas nos bens móveis.

12.2.1.1 - Máquinas, motores e aparelhos: na parte posterior (fundos) e central (máquinas de datilografar, calcular, contábeis e similares) ou ainda na parte superior e frontal da lateral direita(para diversas máquinas, motores e aparelhos);

12.2.1.2. - Mobiliário em geral: na parte superior frontal da lateral direita do móvel (armário, estantes, arquivos, etc.) ou em local de fácil visibilidade (para o mobiliário de formato diversificado).

#### 13 – Do controle do acervo bibliográfico:

13.1 - Os livros e demais acervos considerados gráficos serão registrados e tombados na mesma seqüência e forma dos demais bens móveis em geral mediante a utilização do sistema próprio adotado pelo Setor de Patrimônio.

13.2 - O Termo de Responsabilidade padronizado não deve ser utilizado no tombamento do acervo bibliográfico tendo em vista maior racionalização do Controle Patrimonial.

13.3 - No que diz respeito às doações de livros e periódicos os referidos processos somente serão aceitos após avaliação e parecer dos setores responsáveis.

#### 14 – Disposições finais:

14.1 - Nenhum material deverá ser liberado aos usuários, antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

14.2 – Os Setores de Patrimônio deverão acompanhar a movimentação de material ocorrida no âmbito do órgão ou entidade, registrando os elementos indispensáveis ao respectivo controle físico periódico com a finalidade de constatar as reais necessidades dos usuários e evitar os eventuais desperdícios.

14.3 - Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser distribuído à unidade requisitante sem o respectivo Termo de Responsabilidade.

14.4 - A retirada de móveis, máquinas, equipamentos e utensílios das respectivas dependências é permitida para fins de conserto, empréstimo, transferência física ou baixa, devendo ser acompanhada de formulário de Saída de Material (mod.: F-384 ON-LINE);

14.5 - Os casos não previstos por esta Instrução Normativa serão analisados pela Comissão do Patrimônio Mobiliário – COPAM e suas decisões serão divulgadas através de ofício.


14.6 - É parte integrante desta Instrução Normativa de Serviço, o Anexo I.

14.7 - Esta Instrução entrará em vigor após 120 dias da data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de setembro de 2004.

**MARIA GORETE CASTRO MENDES,**  
Presidente.

## ANEXO I

|   |                     |
|---|---------------------|
|  | <b>Unidade</b>      |
|   | Lotação             |
|   | Código Patrimonial: |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 51

### MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o Decreto 13.620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14.631 de 20.8.04, torna público que estão abertas as inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, no período de 1º.9.04 a 8.9.04. As inscrições devem ser feitas junto à Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 902, de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 13.620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14.631 de 20.8.04, as inscrições deverão obedecer os seguintes critérios e procedimentos:

I - preenchimento de formulário;

II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;

III – O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

IV - Quando o servidor tiver se submetido a três entrevistas sem aproveitamento, fica automaticamente cancelada sua inscrição, sendo-lhe facultado promover nova inscrição, nos primeiros cinco dias úteis de cada mês, conforme referido no Decreto 14.631 de 20.8.04.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto 13.620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14.631 de 20.8.04:

“I – compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

II – aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III – anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.

§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;

II – maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;

III – maior tempo de serviço público municipal;

IV – currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no “caput” e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relotação ou remoção, ou do ato de transposição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da CSI, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14.631 de 20.8.04, as inscrições realizadas a partir de 30.8.04 terão validade permanente.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

**MARIA DA GRAÇA MORÉS,**  
Coordenadora da Coordenação de Seleção e Ingresso.

PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

ASSESSO ASSESSORIA E CONTROLE PATRIMONIAL LTDA., CNPJ 73.849.069/0001-68 e Inscrição Municipal 132312-2-1, comunica o extravio das Notas Fiscais de Serviço dos números 001 a 250, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 354457 em 30.8.04, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

**ASSESSO ASSESSORIA E CONTROLE PATRIMONIAL LTDA.**

# EDITAIS



## AVISO

**DESCCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 6, 7, 8, 9,  
10, 11, 22, 45, 46 E 69  
TOMADA DE PREÇOS 181/04  
PROCESSO 001.030027.04.7**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que desclassificou, para os itens 6 a 11, 22, 45, 46 e 69 a proposta apresentada pela empresa MF Machado Soares, por ofertar preços acima dos valores estimados.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que a referida empresa apresente nova proposta, que deverá vir lacrada e será aberta às 14h30min., na sala 1105.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇOS 236/04 – PROCESSO 001.043274.04.8,** para aquisição de material hidráulico, areia, ferragens, ferramentas, telas, arames e tintas, para o Hospital de Pronto Socorro, Centro de Saúde Vila Iapi e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 17.9.04, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 237/04 – PROCESSO 001.043273.04.1,** para aquisição de material hidráulico, arames e moirões de eucalipto, para a Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, com recursos do Convênio 31/03 (Proc. N° 00070.006243/2003-89) – c/c 73372-5 – Banco do Brasil, Ag. 3798-2, que entre si celebram a União, representada pelo Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome – Mesa, e o Município de Porto Alegre - RS, em conformidade com o Programa de Combate à Fome, para viabilizar a implantação de hortas e pomares comunitários, no âmbito do Programa Fome Zero.

**ABERTURA:** 17.9.04, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS 192/04  
PROCESSO 001.034698.04.3**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Maria Helena Pazetto Pieretti-ITENS: 34, 35, 56, 59, 64, 102, 103, 104, 113, 114

MF Machado Soares-ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 21, 22, 25, 26, 32, 55, 63, 73, 85, 86, 89, 90, 101, 105

Papel Mar Ltda-ITENS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

S. A. Comércio de Confecções e Calçados Ltda.-ITEM: 106

ITENS SEM COTAÇÃO: 43, 88, 92, 107, 115, 116

ITENS DESCLASSIFICADOS: 19, 23, 62, 84, 108, 109, 110, 111, 112

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS 187/04  
PROCESSO 001.034693.04.1**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

B.R. Distrib. Peças p/ Veículos Ltda.-ITENS: 2, 40, 62, 68, 82, 84, 103, 108.

Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças.-ITENS: 49, 59.

Modelo Pneus Ltda.-ITENS: 58, 70, 78, 88.

Prado Pneus Ltda.-ITENS: ITENS: 28, 79, 89.

Santos, Penedo & Cia Ltda.-ITENS: 4, 36, 61, 83.

Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.-ITENS: 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 85, 86, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104.

ITENS SEM COTAÇÃO: 50, 69, 106, 109.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 7, 17, 20, 21, 30, 31, 32, 43, 45, 56, 77, 87, 94, 98, 105, 107.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

### CARGA ADICIONAL 9

#### 1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações, **NOTIFICAMOS** os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM 7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM 113/84, artigo 3º), referentes aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado, decorrente de emissão, alteração ou diferença do exercício de 2004 e outros, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

#### 2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte forma de distribuição:

**IPTU-PREDIAL E TCL:** As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço do imóvel objeto do imposto ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

**IPTU-TERRITORIAL E TCL:** As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias ou carnês deverão ser retirados junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento do tributo até 14.9.04, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junta a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua José Montauray, 137, de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 17 horas.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via destes documentos pela internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/debito.htm>.

#### 3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista, com desconto de 20%, do primeiro lançamento de cada imóvel é 20.9.04, dos demais lançamentos do mesmo imóvel, caso ocorram, o prazo terá intervalo de dois meses entre cada lançamento.

Optando, os Srs. Contribuintes, pelo não pagamento à vista serão, posteriormente, da mesma forma encaminhados os carnês para pagamento parcelado, em 10 parcelas, com vencimento da 1ª parcela no dia 25 do mês posterior ao vencimento da guia para pagamento à vista.

#### 4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento, implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 e parágrafos, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

### RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

R ACORES NUM 45 AP/LT 5004, 202.  
R ALA NUM 560, 564.  
AV ALBERTO BINS NUM 628 AP/LT 703, NUM 1036.  
R ALDROVANDO LEAO NUM 376, 542.  
AV ALEGRETE NUM 310 AP/LT 201.  
TRAV ALFREDO COSTA NUM 57, 57 AP/LT 202, 402, 503, 602.  
R ALGEMIRO ANTONIO DOS SANTOS NUM 40.  
R ALMIRANTE CAMARA NUM 343.  
R ALMIRANTE TAMANDARE NUM 347.  
R ALVARES DE AZEVEDO NUM 43, 77.  
R ANCHIETA NUM 382.  
R ANDARAI NUM 65 AP/LT 13.  
R ANTONIO CARLOS LOPES NUM 64.  
AV ANTONIO CARVALHO NUM 1644 AP/LT 114.  
ESTR ANTONIO SEVERINO NUM 65.  
R APOSTOLOS DOS NUM 357.  
R ARTIGAS NUM 106 AP/LT 412.  
R ARTUR AZEVEDO NUM 264.  
R ARTUR ROCHA NUM 490.  
AV ASSIS BRASIL NUM 1239 PV 01, 2827, 2990, 01, NUM 5278 AP/LT 101, NUM 5280 AP/LT 102, NUM 5284 AP/LT 201, 202, 301, 302.  
R AVARE NUM 116.  
AV AZENHA DA NUM 517 AP/LT 01, 04, NUM 1218 AP/LT 06, NUM 1472 AP/LT 201, NUM 1552 AP/LT 01.  
AV BAGE NUM 407.  
R BAMBAS DA ORGIA NUM 99.  
R BARAO DE ITAQUI NUM 231.  
R BARAO DO AMAZONAS NUM 1031, 2098 AP/LT 5002, 5003, 201, 202, 301, 302, 401, 402.  
R BARAO DO COTEGIPE NUM 124 AP/LT 201.  
R BARAO DO TRIUNFO NUM 261.  
ESTR BARRO VERMELHO NUM 814.  
R BATISTA XAVIER NUM 80 AP/LT 103.  
AV BEIRA RIO-LAMI NUM 1222.  
AV BENJAMIN CONSTANT NUM 116 AP/LT 02.  
AV BERLIM NUM 56.  
AV BERNARDI NUM 426.  
AV BERNARDINO SILVEIRA DE AMORIM NUM 1626, 1626 AP/LT 01.  
R BERNARDO GUIMARAES NUM 107.  
R BERTHA LOFORTE GONCALVES NUM 49, 80.  
R BORGES DO CANTO NUM 67.  
AV BRASIL NUM 1010, 1010 PV 01.  
R BRENO MARTINS NUM 58, 62, 68, 72, 84.  
R BRITO PEIXOTO NUM 31, 205, 334.  
R BUARQUE DE MACEDO NUM 82 AP/LT 201, 202, 203, 204, 205.  
AV CAI NUM 675.  
R CAIAGUAI DOS NUM 232, 242, 252.  
R CALDRE E FIAO NUM 115 AP/LT 02.  
R CAMPOS ELISEOS NUM 196.  
R CAMPOS SALES NUM 110, 122.  
R CANGUSSU NUM 1353.  
R CAPITAO PEDROSO NUM 164, 174.  
R CARAVELAS DAS NUM 463, 724.  
R CARIJOS DOS NUM 81, 81 AP/LT 01.  
R CARLOS DE LAET NUM 237.  
AV CARLOS GOMES NUM 700.  
R CARLOS JULIO BECKER NUM 195.  
R CARLOS TREIN FILHO NUM 285, 1100, 1100 AP/LT 01, NUM 1171 AP/LT 5051, 5052, 5053, 502.  
R CARLOS VON KOSERITZ NUM 801, 801 AP/LT 01, NUM 1336.  
R CARMENSE NUM 135.  
AV CARNEIRO DA FONTOURA NUM 248, 326.  
R CARVALHO MONTEIRO NUM 414.  
R CASEMIRO DE ABREU NUM 804.  
R CASTRO ALVES NUM 530, 815.  
AV CAVALHADA DA NUM 5065.  
AV CEL APARICIO BORGES NUM 217, 610.  
R CEL CAMISAO NUM 154.  
R CEL FEIJO NUM 253 AP/LT 01, NUM 256.  
R CEL GOMES DE CARVALHO NUM 277, 364.  
R CEL HILARIO PEREIRA FORTES NUM 84 AP/LT 202.  
AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA NUM 1350 AP/LT 201, NUM 2253 AP/LT 01, NUM 2683.  
R CEL MANOEL PY NUM 212.  
R CEL MASSOT NUM 260.  
R CEL PAULINO TEIXEIRA NUM 41.  
R CHARLIE CHAPLIN NUM 95 AP/LT 649.  
AV CHICAGO NUM 269 AP/LT 202.  
R CHICO PEDRO NUM 666.  
R COMANDAI NUM 08.  
R COMENDADOR CORUJA NUM 249 AP/LT 02.  
R COMENDADOR JOSE JULIO DE MELLO NUM 14, 241.  
R CONCEICAO DA NUM 406.  
R CONCORDE NUM 15 AP/LT 201, 202, 301, 302.  
R CONDE DA FIGUEIRA NUM 259, 275.  
R CONSELHEIRO XAVIER DA COSTA NUM 2036.  
AV COPACABANA NUM 422.  
ESTR COSTA GAMA NUM 4017, 01.

AV CRISTOVAO COLOMBO NUM 1000, 1746 AP/LT 02, NUM 3894.  
 TRAV CUNHA VASCONCELOS NUM 49 AP/LT 401.  
 R CURUPAITI NUM 790, 1135.  
 R DECIO PELEGRINI NUM 85, 145 AP/LT 31.  
 AV DELEGADO ELY CORREA PRADO NUM 940, 950, 973.  
 R DEPUTADO ASTERIO DE MELLO NUM 355 Q 24 LOTE 10, NUM 521.  
 R DESEMBARGADOR ESPIRIDIAO L MEDEIROS NUM 112, 112 AP/LT 01.  
 R DEZESSETE DE JUNHO NUM 901, 901 AP/LT 02.  
 R DOLORES DURAN NUM 2006.  
 PCA DOM FELICIANO NUM 15 AP/LT 91.  
 R DOM PEDRO II NUM 37, 735, 864, 891 AP/LT 502, 703, NUM 1627.  
 R DOM VITAL NUM 302.  
 BC DOMIENCE SILVA NUM 160.  
 R DOMINGOS CRESCENCIO NUM 646 AP/LT 301.  
 R DOMINGOS MARTINS NUM 820.  
 R DONA EUGENIA NUM 375.  
 R DONA INOCENCIA NUM 104.  
 R DONA MALVINA NUM 575, 579 AP/LT 201, 202.  
 R DONA MARIANA NUM 1310.  
 R DONA OTI NUM 208.  
 R DONA VEVA NUM 173.  
 R DOZE DE OUTUBRO NUM 674.  
 R DR ARMANDO BARBEDO NUM 1196, 1200, 1258.  
 R DR BARBOSA GONCALVES NUM 56.  
 R DR BARCELOS NUM 431 PV 01, 435, 439, 445.  
 R DR CAMPOS VELHO NUM 420, 426, 1245 AP/LT 19.  
 AV DR CARLOS BARBOSA NUM 128, 435.  
 R DR DIAS DA CRUZ NUM 74.  
 R DR DIAS DE CARVALHO NUM 573, 593, 597, 601, 605.  
 R DR EDUARDO MARQUES JUNIOR NUM 27 AP/LT 5002, 5003, 5004, 302, 401, 402.  
 R DR ERNESTO DI PRIMIO BECK NUM 340.  
 R DR FLORES NUM 106 AP/LT 618.  
 R DR LAURO MIGUEL STURM NUM 153, 155.  
 R DR LUCIDORO BRITO NUM 145.  
 PCA DR MAURICIO CARDOSO NUM 100 PV 01.  
 R DREIFUS JOSE BERNARDES NUM 50.  
 R ELEUTHERIO ARAUJO NUM 69.  
 R ELIZA TEVAH NUM 120.  
 R ELVIRA DENDENA NUM 453.  
 R ENCANTADORA NUM 325.  
 R ENES BANDEIRA NUM 120, 211.  
 R ENG COELHO PARREIRA NUM 333, 337.  
 R ERNESTO ALVES NUM 65 AP/LT 108, NUM 302.  
 R ESTACIO DE SA NUM 184.  
 R EUCLYDES MOURA NUM 49.  
 R EUDORO BERLINK NUM 841 AP/LT 01.  
 R EUGENIO RUBBO NUM 375.  
 AV FARRAPOS NUM 761.  
 R FATIMA NUM 389.  
 R FELICISSIMO DE AZEVEDO NUM 346, 354, 374, 937 AP/LT 5001, 5002, 5003, 5004, 5005, 5006, 5007, 5008, 5009, 5010, 5011, 5012, 5013, 5014, 5015, 5016, 5017, 5018, 5019, 5020, 5021, 5022, 5023, 5024, 5025, 5026, 5027, 5028, 5029, 5030, 5031, 5032, 5033, 5034, 5035, 5036, 5037, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101, 1201, 1301, 1401.  
 R FELIPE BECKER NUM 230.  
 R FELIZARDO DE FARIAS NUM 155, 194, 254.  
 R FELIZARDO FURTADO NUM 486, 486 AP/LT 01.  
 R FERNANDO OSORIO NUM 170.  
 R FLORINHA NUM 260.  
 R FONTOURA XAVIER NUM 65.  
 AV FRANCA NUM 1322.  
 R FRANCELICIO PORTO NUM 65, 65 AP/LT 01.  
 R FREDERICO ETZBERGER NUM 207.  
 R FREDERICO MENTZ NUM 789.  
 R FRUTUOSO BORGES NUM 123.  
 R FURRIEL LUIZ ANTONIO DE VARGAS NUM 164.  
 AV GAUCHOS DOS NUM 795.  
 R GEMINIANO CANDIOTA XAVIER NUM 05.  
 R GEN AUTO NUM 247, 266 AP/LT 5002, 402.  
 AV GEN BARRETO VIANA NUM 979.  
 R GEN CALDWELL NUM 1208.  
 R GEN COUTO DE MAGALHAES NUM 1525 AP/LT 401.  
 R GEN JOAO TELLES NUM 301.  
 R GEN LIMA E SILVA NUM 1067.  
 R GEN MARCOS KRUCHIN NUM 112.  
 R GEN RONDON NUM 289.  
 R GEN SALVADOR PINHEIRO NUM 142 AP/LT 01, 02, 03, 04.  
 R GEN TADEUSZ KOSCIUSZKO NUM 106.  
 R GERMANO BONOW FILHO NUM 316, 316 AP/LT 01, NUM 399.  
 AV GETULIO VARGAS NUM 178.  
 R GIORDANO BRUNO NUM 127, 256.  
 R GRACIANO CAMOZZATO NUM 236.  
 R GRAO PARA NUM 94 AP/LT 104.  
 R GREGORIO DA FONSECA NUM 104.  
 AV GUAPORE NUM 501, 515.  
 R GUILHERME ALVES NUM 724, 724 AP/LT 01, NUM 1586 AP/LT 01.  
 R GUILHERME GERMANO MROS NUM 50.

AV HEITOR VIEIRA NUM 1420 AP/LT 110.  
 R HILARIO RIBEIRO NUM 02 AP/LT 302.  
 R ILHEUS NUM 64.  
 BC IMPERIO NUM 810, 01.  
 R INHANDUI NUM 515, 545.  
 R IRMAO WEIBERT NUM 615.  
 AV ITAJAI NUM 171 AP/LT 301, NUM 324.  
 R ITALO BRUTTO NUM 80.  
 R ITAPITOCAI NUM 87 AP/LT 302, 201, 202, 301.  
 R JACOB VONTOBEL NUM 396.  
 R JAGUARI NUM 848, 1017, 1181.  
 R JAMAICA NUM 30.  
 R JARAGUA NUM 355 AP/LT 07.  
 R JARDIM CRISTOFEL NUM 67 AP/LT 901.  
 R JEROLOMO MINUZO NUM 87, 97.  
 R JERONIMO COELHO NUM 209 AP/LT 53.  
 ESTR JOAO ANTONIO SILVEIRA NUM 540, 540 AP/LT 01.  
 R JOAO CAETANO NUM 697.  
 ESTR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO NUM 3105.  
 R JOAO GUIMARAES NUM 380.  
 AV JOAO OBINO NUM 515 AP/LT 501.  
 R JOAO PAETZEL NUM 1143.  
 AV JOAO PESSOA NUM 1217, 1217 AP/LT 01, 02, 03, NUM 2452 AP/LT 11, 21.  
 ESTR JOAO VEDANA NUM 919, 945, 981.  
 ESTR JORGE PEREIRA NUNES NUM 1782, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40.  
 AV JOSE ALOISIO FILHO NUM 935, 939, 943, 947, 951, 965, 965 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50.  
 R JOSE ALVES DE CASTRO NUM 384.  
 R JOSE KANAN ARANHA NUM 173.  
 R JOSE MATONE NUM 28 AP/LT 64, NUM 72, 105 AP/LT 25.  
 BC JOSE PARIS NUM 97, 97 AP/LT 01.  
 AV JUCA BATISTA NUM 1200 AP/LT 21, NUM 1266, 4075 AP/LT 106, NUM 7578.  
 R JULIETA DE MELO MONTEIRO NUM 161.  
 ESTR JULIO ANTONIO PEREIRA NUM 725, 865 LOTE 120.  
 R JULIO DIAS DE SOUZA NUM 95 AP/LT 03.  
 R JUVENIL PEREIRA FRAGA NUM 49.  
 ESTR KANAZAWA NUM 1045, 01.  
 AV KARL IWERS NUM 180.  
 R LADISLAU NETO NUM 524.  
 AV LAMI DO NUM 4200, 01.  
 R LILA RIPOLL NUM 677.  
 R LUIZ MANOEL NUM 19.  
 R MACIEIRAS DAS NUM 80.  
 AL MAJOR FRANCISCO BARCELOS NUM 115.  
 R MAJOR TITO NUM 05.  
 R MANDUCA NUNES NUM 74.  
 R MANOEL ANTONIO DE MAGALHAES NUM 70.  
 R MANOEL DO CARMO NUM 100.  
 R MARCILIO DIAS NUM 849 AP/LT 01, NUM 865, 1405.  
 R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO NUM 370 AP/LT 11, 21, 31, 41, 51, 80, 81.  
 R MARIANO DE MATOS NUM 69.  
 R MARIANTE NUM 935 PV 01, 937.  
 AV MARILAND NUM 1450.  
 R MARINA SIRANGELO CASTELLO NUM 54 AP/LT 419, 420, 517, 518, 519, 520.  
 AV MARIO MENEGHETTI NUM 37.  
 R MARQUES DO POMBAL NUM 833.  
 R MATIAS JOSE BINS NUM 530.  
 R MONROE NUM 122, 130.  
 R MONTE ARRAES NUM 78.  
 R MONTEIRO LOBATO NUM 275.  
 AV NITEROI NUM 130 AP/LT 03.  
 R NOSSA SENHORA DAS GRACAS NUM 133 AP/LT 253.  
 R NOVA PETROPOLIS NUM 89.  
 R NUNES COSTA NUM 120.  
 R OCTAVIO CORREA NUM 90, 90 AP/LT 01.  
 ESTR OCTAVIO FRASCA NUM 1000, 1100, 1558, 01, NUM 1568, 1588, 1598, 1608.  
 R OLECIO CAVEDINI NUM 185.  
 R OLIVEIRA LOPES NUM 673.  
 R ONZE DE AGOSTO NUM 201.  
 R ORFANOTROFIO NUM 500 AP/LT 103, NUM 890 AP/LT 302.  
 R OSCAR ALLEM NUM 216.  
 R OSCAR ANTUNES DE OLIVEIRA NUM 34 AP/LT 02, NUM 108 AP/LT 01, NUM 193 AP/LT 35, NUM 197 AP/LT 36, NUM 273 AP/LT 31.  
 R OSORIO MENDES OURIQUES NUM 380, 390.  
 AV OTTO NIEMEYER NUM 3350.  
 R PADRE ANTONIO VIEIRA NUM 159.  
 R PADRE DIOGO FEIJO NUM 339.  
 AV PATRIA NUM 385, 389.  
 R PAULINO AZURENHA NUM 1035.  
 R PEDRO BOTICARIO NUM 100.  
 R PELOTAS NUM 349.  
 AV PEREIRA PASSOS NUM 692.  
 R PERI MELO NUM 55, 55 AP/LT 10.

AV PERNAMBUCO NUM 2109, 2117, 2119, 2443.  
 BC PETENUZZO NUM 955, 955 AP/LT 10.  
 R PITORESCA NUM 338.  
 AV PORTO ALEGRE NUM 408.  
 R PORTUGAL NUM 34.  
 AV PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT NUM 1360.  
 R PRIMEIRO DE SETEMBRO NUM 186.  
 R PROF CARVALHO FREITAS NUM 669, 813.  
 R PROF CLEMENTE PINTO NUM 811, 855.  
 R PROF CRISTIANO FISCHER NUM 661, 665, 835 AP/LT 202, NUM 1510.  
 R PROF FREDERICO GUILHERME GAELZER NUM 46.  
 R PROF FREITAS E CASTRO NUM 269 AP/LT 02.  
 R PROF HENRIQUE DESJARDINS NUM 208.  
 AV PROF OSCAR PEREIRA NUM 2569, 2571, 2571 AP/LT 01, 02, NUM 6224 AP/LT 01, 02.  
 R PROF PEDRO SANTA HELENA NUM 70.  
 AV PROTASIO ALVES NUM 2858, 7355 AP/LT 902, NUM 7367 AP/LT 902, NUM 7625, 9151 LOTE 411, 419, 429, 439, 449, 459, 469, 479, 489, 499.  
 AV QUARAI NUM 85, 298 AP/LT 01.  
 R QUATORZE DE JULHO NUM 192, 852.  
 R RAFAEL SAADI NUM 179.  
 R RAYMUNDO LUIZ MARINHO FILHO NUM 299, 303, 317, 323.  
 R REPUBLICA DA NUM 92 AP/LT 01, NUM 286 AP/LT 23.  
 ESTR RETIRO DA PONTA GROSSA NUM 5910, 5950.  
 R RIACHUELO NUM 1590.  
 AV RIO SAO GONCALO NUM 533.  
 R ROBERTO DA SILVA NUM 34.  
 AV ROCIO NUM 177.  
 R ROQUE GONZALES NUM 145 AP/LT 01.  
 R RUDI SCHALY NUM 75, 525.  
 R SANTA FLORA NUM 1237, 1237 AP/LT 01.  
 R SANTA IZABEL NUM 348.  
 R SANTA TEREZINHA NUM 209.  
 R SANTIAGO DANTAS NUM 580.  
 R SANTO EXPEDITO NUM 309, 313.  
 R SANTOS NETO NUM 120.  
 R SANTUARIO NUM 300, 301, 301 AP/LT 01, NUM 400, 900, 900 AP/LT 01, NUM 1400.  
 TRAV SAO JACO NUM 48, 77.  
 R SAO JOAQUIM NUM 279 AP/LT 08.  
 R SAO LUIZ NUM 205, 205 AP/LT 01, NUM 625, 625 AP/LT 01, NUM 903.  
 R SAO MANOEL NUM 1653 AP/LT 101, 201.  
 R SAO MARCOS NUM 264, 264 AP/LT 01, 02.  
 R SAO MIGUEL NUM 267.  
 AV SAO PEDRO NUM 1101 AP/LT 01.  
 R SAO VICENTE NUM 204 AP/LT 04.  
 R SARGENTO MANOEL ARRUDA NUM 425 AP/LT 01.  
 R SCHNEIDER DO NUM 958.  
 AV SENADOR SALGADO FILHO NUM 327 AP/LT 606.  
 R SENHOR DOS PASSOS NUM 235 AP/LT 1204.  
 AV SERRARIA DA NUM 908 LOTE 01.  
 R SILVEIRO NUM 99 AP/LT 01.  
 R SIMAO BOLIVAR NUM 74.  
 R SIMAO KAPPEL NUM 162, 01.  
 R SINIMBU NUM 263.  
 R SOLDADO JOSE DA SILVA NUM 502.  
 R SOUZA REIS NUM 414.  
 R SYLVIO SANSON NUM 132.  
 R SYLVIO TORRES NUM 181.  
 R TAMANDARE NUM 1051, 1059, 1071.  
 R TAVEIRA JUNIOR NUM 07.  
 R TEIXEIRA DE FREITAS NUM 431.  
 R TEN ARIZOLY FAGUNDES NUM 210 AP/LT 2294.  
 R TEN ARY TARRAGO NUM 1720, 1720 AP/LT 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, NUM 1901, 3040.  
 AV TERESOPOLIS NUM 2996 PV 01, 3037, 3037 AP/LT 01, NUM 3141.  
 R TIJUCA NUM 357.  
 R TOBIAS BARRETO NUM 112.  
 ESTR TRES MENINAS DAS NUM 1400, 1400 AP/LT 01, 02, NUM 1515.  
 BC UM ESTR OCTAVIO FRASCA NUM 29, 32, 58, 59, 61, 71, 81, 88, 111.  
 R URUGUAIANA NUM 106 AP/LT 204.  
 R VALPARAISO NUM 744 AP/LT 01.  
 AV VENANCIO AIRES NUM 10.  
 R VERISSIMO ROSA NUM 365.  
 R VICENTE DA FONTOURA NUM 789.  
 AV VICENTE MONTEGGIA NUM 558 AP/LT 01, 100.  
 R VICENTE PALLOTTI NUM 40.  
 R VICENTE PEREIRA DE SOUZA NUM 273.  
 R VIDAL DE NEGREIROS NUM 1421, 1421 AP/LT 01.  
 R VIGARIO JOSE IGNACIO NUM 295 AP/LT 503.  
 R VINTE QUATRO DE JUNHO NUM 138 AP/LT 02.  
 R VITOR HUGO NUM 48, 78.  
 AV WENCESLAU ESCOBAR NUM 2163, NUM 2193 PV 01, 2193 AP/LT 202, NUM 2215.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2004 .

**LAURO MARINO WOLLMANN.**  
 Gestor da célula tributária.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 CONVITE 12/04  
 PROCESSO 001.030230.04.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER  
 LAZER comunica que estará realizando, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, licitação na modalidade de Convite 12/04, tipo Menor Preço, para locação de ônibus para transportar as equipes esportivas que irão participar do JIRGS - Jogos de Integração do RS em Passo Fundo. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues no dia 8.9.04, quarta-feira, às 10h, na sede da SME, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 2713, Parque Marinha do Brasil, em Porto Alegre/RS, com abertura prevista para a mesma data e

horário desde que não haja recurso ou qualquer outro impedimento legal. O Convite e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da SME, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, mediante apresentação de um disquete, sem uso, ou pelo pagamento de R\$ 6,00 através do Documento de Arrecadação Municipal a ser fornecido pela SME.

**GILMAR TONDIN,**  
 Secretário



## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE 38/04

PROCESSO 001.038773.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que, decide dar como deserto o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

## AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 34/04

PROCESSO 001.034154.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a revogação da Tomada de Preços 34/04, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93. Fica aberto prazo recursal na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE 41/04

PROCESSO 001.038761.04.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que, decide dar como deserto o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

## EXTRATO DE ANULAÇÃO

PROCESSO 001.015833.02.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADO: Klift Serviços de Climatização Ltda.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado. Anulação de termos de prorrogação de prazo de vigência contratual e de rescisão contratual.

BASE LEGAL: Artigo 49 da Lei 8666/93.

## RETIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.059716.03.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Stefan Chamorro Bonow.

OBJETO: Contratação para realizar o relatório final da pesquisa dos frequentadores da Feira do Livro de 2003, no período de 28 de novembro a 5 de dezembro de 2003.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

VALOR: R\$ 1000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

## RETIFICAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 001.059716.03.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Stefan Chamorro Bonow.

OBJETO: Contratação para realizar o relatório final da pesquisa dos frequentadores da Feira do Livro de 2003, no período de 28 de novembro a 5 de dezembro de 2003.

VALOR: R\$ 1000,00

## EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

PROCESSO 001.066282.03.9

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADO: Flávio Roberto Gonçalves

OBJETO: Contratação do artista plástico Flávio Roberto Gonçalves para ministrar workshop de Desenho Contemporâneo no Centro Municipal de Cultura, com carga horária de 15 horas, no período de 19 a 21.1.04 para a Coordenação de Artes Plásticas.

VALOR: R\$ 300,00

PROCESSO 001.066281.03.2

CONTRATADO: Bianca Knaak

OBJETO: Contratação da profissional Bianca Knaak para realizar o serviço especializado de assessoria no planejamento e formatação no Edital do Concurso Espaço Urbano Espaço Arte 2004, e criação de textos técnicos e teóricos em relação aos eventos do referido Concurso, no período de 23.1 a 20.2.04, para a Coordenação de Artes Plásticas/Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 1200,00

PROCESSO 001.000093.04.1

CONTRATADO: Geisa Carmo da Silva.

OBJETO: Contratação de Geisa Carmo da Silva, para realizar os serviços de assessoria, planejamento e execução dos eventos Carnavais Comunitários e Carnaval Oficial 2004, para a Coordenação das Manifestações Populares/SMC.

VALOR: R\$ 4500,00

PROCESSO 001.000090.04.2

CONTRATADO: Cláudio José Marques Brasil Júnior.

OBJETO: Contratação do profissional Cláudio José Marques Brasil Júnior, para realizar assessoria de imprensa dos eventos Carnavais Comunitários e Carnaval Oficial 2004, para a Coordenação de Manifestações Populares/SMC

VALOR: R\$ 4500,00

PROCESSO 001.000092.04.5

CONTRATADO: José Antônio Marques.

OBJETO: Contratação de José Antônio Marques, para realizar os serviços de assessoria, planejamento e execução dos eventos Carnavais Comunitários e Carnaval Oficial 2004, para a Coordenação das Manifestações Populares /SMC.

VALOR: R\$ 4500,00

## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.000092.04.5

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADO: José Antônio Marques.

OBJETO: Contratação de José Antônio Marques, para realizar os serviços de assessoria, planejamento e execução dos eventos Carnavais Comunitários e Carnaval Oficial 2004, para a Coordenação das Manifestações Populares /SMC.

VALOR: R\$ 4500,00

BASE LEGAL DOS PROCESSOS ABAIXO: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.000090.04.2

CONTRATADO: Cláudio José Marques Brasil Júnior.

OBJETO: Contratação do profissional Cláudio José Marques Brasil Júnior, para realizar assessoria de imprensa dos eventos Carnavais Comunitários e Carnaval Oficial 2004, para a Coordenação de Manifestações Populares/SMC

VALOR: R\$ 4500,00

PROCESSO 001.000093.04.1

CONTRATADO: Geisa Carmo da Silva.

OBJETO: Contratação de Geisa Carmo da Silva, para realizar os serviços de assessoria, planejamento e execução dos eventos Carnavais Comunitários e Carnaval Oficial 2004, para a Coordenação das Manifestações Populares /SMC.

VALOR: R\$ 4500,00

PROCESSO 001.066281.03.2

CONTRATADO: Bianca Knaak

OBJETO: Contratação da profissional Bianca Knaak para realizar o serviço especializado de assessoria no planejamento e formatação no Edital do Concurso Espaço Urbano Espaço Arte 2004, e criação de textos técnicos e teóricos em relação aos eventos do referido Concurso, no período de 23.1 a 20.2.04, para a Coordenação de Artes Plásticas/Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 1200,00

PROCESSO 001.066282.03.9

CONTRATADO: Flávio Roberto Gonçalves

OBJETO: Contratação do artista plástico Flávio Roberto Gonçalves para ministrar workshop de Desenho Contemporâneo no Centro Municipal de Cultura, com carga horária de 15 horas, no período de 19 a 21.1.04 para a Coordenação de Artes Plásticas.

VALOR: R\$ 300,00

Porto Alegre, 30 de agosto de 2004

VITOR ORTIZ,  
Secretário Municipal da Cultura.



## EXTRATOS

1) CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e o Centro de Educação Ambiental – CEA.

OBJETO: Implantação e funcionamento de um Telecentro.

REGISTRO: 29914

DATA: 1º.6.04.

PRAZO: 31.3.05.

2) CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e a Associação Sul Brasileira de Cemitérios - ASBRACE.

OBJETO: Construção de jazigos e sepultamento de carentes.

REGISTRO: 29940

DATA: 23.6.04.

PRAZO: 36 meses.

3) CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

OBJETO: Constituição do Fundo de Reserva.

REGISTRO: 29950

DATA: 1º.6.04.

PRAZO: indeterminado.

4) CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e o Ministério do Esporte.

OBJETO: Implantação de seis núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade.

REGISTRO: 29964

DATA: 8.6.04.

PRAZO: 10 meses.

5) CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB.

OBJETO: Divulgação de poemas no trem.

REGISTRO: 29965

DATA: 9.7.04.

PRAZO: dois anos.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

GABINETE DO PREFEITO

6) CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e a Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

OBJETO: Implementação do Projeto Segundo Tempo em 37 escolas da rede municipal de ensino fundamental de Porto Alegre.

REGISTRO: 30022

DATA: 30.7.04.

PRAZO: 12 meses.

7) CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e a Associação de Moradores da Vila Castelo de Cooperação Técnica e Apoio Recíproco.

OBJETO: Implementação do movimento de alfabetização – MOVA/POA.

REGISTRO: 30033

DATA: 27.7.04.

PRAZO: dois anos.

8) CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e a Associação Comunitária do Campo da Tuca.

OBJETO: Implantação e funcionamento de um telecentro.

REGISTRO: 30038

DATA: 30.7.04.

PRAZO: 31.3.05.

9) CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS.

OBJETO: Co-responsabilidade na operacionalização de curso na área de Língua Portuguesa.

REGISTRO: 30039

DATA: 3.8.04.

PRAZO: dois anos.

10) CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e o Círculo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessi.

OBJETO: Implantação e funcionamento de um telecentro.

REGISTRO: 30040

DATA: 1º.7.04.

PRAZO: 31.3.05.

11) CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e a Associação dos Profissionais e Técnicos Cinematográficos do Rio Grande do Sul e Brasileira de Documentaristas – APTC/RS e o Santander Cultural.

OBJETO: Realização do III Concurso de Desenvolvimento de Projetos de Filmes em longa-metragem.

REGISTRO: 30041

DATA: 4.8.04.

PRAZO: 12 meses.

12) CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e a Associação para o Desenvolvimento Sócio-cultural Cidadão Atitude.

OBJETO: Incremento das atividades do "Projeto Educação para o Trabalho e a Cidadania – PETC".

REGISTRO: 30110

DATA: 5.8.04.

PRAZO: Dois meses e 10 dias.

13) CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e a Associação Ágora da Escola de Pessoas Adultas La Verneda – Sant Martí.

OBJETO: Intercâmbio de experiências e melhoria da área de educação de pessoas jovens e adultas..

REGISTRO: 30118

DATA: 10.8.04.

PRAZO: setembro/05.

14) CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e a Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB.

OBJETO: Apoio a projetos cooperativos de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação no âmbito do Programa de Tecnologia de Habitação (HABITARE).

REGISTRO: 30119

DATA: 22.7.04.

PRAZO: 24 meses.

15) CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e a Casa de Nazaré – Centro de Apoio ao Menor/Núcleo São Francisco.



**OBJETO:** Termo aditivo ao Convênio 27766, para alteração da cláusula terceira- das atribuições dos partícipes, 3.1, alínea "a", e 3.2, alínea "a".  
**REGISTRO:** 30135  
**DATA:** 12.8.04.  
**PRAZO:** Inalterado.

16) **CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e a Associação dos Moradores do Jardim São João/ Cantinho da Criança.  
**OBJETO:** Termo aditivo ao Convênio 27817, para alteração da cláusula terceira – das atribuições dos partícipes.  
**REGISTRO:** 30143  
**DATA:** 13.8.04.  
**PRAZO:** Inalterado.

17) **CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e o Clube de Mães da Vila União.  
**OBJETO:** Termo Aditivo ao Convênio 28026, para alteração da cláusula terceira- das atribuições dos partícipes, 3.1, alínea "a", e 3.2, alínea "a".  
**REGISTRO:** 30144  
**DATA:** 13.8.04.  
**PRAZO:** Inalterado.

18) **CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.  
**OBJETO:** Termo aditivo ao Convênio 804320, para alteração da cláusula terceira.  
**REGISTRO:** 30112  
**DATA:** 15.4.04.  
**PRAZO:** 16.7.04.

19) **CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e o Instituto DHESCA do Brasil.  
**OBJETO:** Termo aditivo ao Convênio 28420, para alteração da cláusula sétima, item 7.1.

**REGISTRO:** 30021  
**DATA:** 27.7.04.  
**PRAZO:** Inalterado.

20) **CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e o Centro Universitário La Salle – UNILASALLE.  
**OBJETO:** Termo aditivo ao CONVÊNIO 27124, para prorrogação do prazo e alteração das cláusulas Quarta e Sexta.  
**REGISTRO:** 29952  
**DATA:** 20.7.04.  
**PRAZO:** 6.2.05.

21) **CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e a Associação Pró- Ensino Superior em Novo Hamburgo.  
**OBJETO:** Termo aditivo ao convênio nº para prorrogação do prazo e alteração da cláusula Sexta, 2ª fase.  
**REGISTRO:** 29951  
**DATA:** 20.7.04.  
**PRAZO:** 2.2.05.

22) **CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR.  
**OBJETO:** Termo aditivo ao convênio nº 27505, para prorrogação do prazo e correção das quotas.  
**REGISTRO:** 29939  
**DATA:** 23.7.04.  
**PRAZO:** 31.12.04.

23) **CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.  
**OBJETO:** Termo aditivo ao convênio, para prorrogar o prazo de vigência.  
**REGISTRO:** 29900  
**DATA:** 6.6.04.

**PRAZO:** 24 meses.

24) **CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre e a Associação Profetas da Ecologia.  
**OBJETO:** Termo aditivo ao convênio nº para alteração da cláusula Quinta, Oitava e Nona.  
**REGISTRO:** 29963  
**DATA:** 15.7.04.  
**PRAZO:** seis meses.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2004.

JOÃO VERLE,  
 Prefeito.

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

### CONVITE 1/04

### PROCESSO 001.005540.04.6

**OBJETO:** Contratação de serviços de empresa organizadora de eventos para a realização do VI Congresso Internacional de Turismo da Rede Mercocidades.

O GABINETE DO PREFEITO/GTUR comunica aos interessados que se encontra aberto o Convite para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 74.868,12.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 10 de setembro de 2004, às 9 horas, na Travessa do Carmo, 84, onde se encontra disponível o edital correspondente.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

JOÃO VERLE,  
 Prefeito.



## AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.020455.04.6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Elevadores Atlas Schindler S/A.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores Atlas Schindler do Bloco Anexo  
**PREÇO:** R\$ 800,00 mensais.  
**PRAZO:** 12 meses, a contar da data de assinatura da Carta-Contrato.  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, I da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 13 agosto de 2004.

SANDRA FAGUNDES,  
 Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO CARTA-CONTRATO

PROCESSO 001.026164.04.3

**MODALIDADE:** Convite, com fulcro no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Centerlab Central de Laboratórios Ltda.  
**OBJETO:** Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do aparelho Cobas Mira do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, no valor mensal de R\$ 879,00, perfazendo um valor anual de R\$ 10.548,00.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 23, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## PREGÃO ELETRÔNICO 6/04

### PROCESSO 001.033573.04.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico 6/04, para contratação de empresa ou cooperativa para executar serviços operacionais em 22 postos de serviços de eletricidade, hidráulica, alvenaria, pintura, marcenaria, serralheria, carpintaria e consertos e instalações em telefonia na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), ou no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme cronograma abaixo:

| FASE                     | DATA    | HORÁRIO        |
|--------------------------|---------|----------------|
| Recebimento de propostas | 15.9.04 | Até às 9h30min |
| Abertura de propostas    | 15.9.04 | 10h            |
| Início da disputa        | 15.9.04 | 10h30min       |

O tempo de disputa será de 20 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em

qualquer agência do Banco do Brasil S.A. situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª feira à 6ª feira, das 9 às 11h e das 14 às 17h.

## TOMADA DE PREÇOS 17/04

### PROCESSO 001.036427.04.7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços 17/04, que tem por objeto a execução de Construção da Unidade Básica de Saúde Santo Agostinho da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 16 de setembro de 2004, às 9h30min, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, Equipe de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição na Equipe de Licitações e Contratos, sita na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 11h e das 14 às 17h.

A aquisição do Edital poderá ser feita mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 6,30 ou, também, mediante a entrega de um disquete virgem.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

SANDRA FAGUNDES,  
 Secretária Municipal de Saúde.



## EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 1948/01

**CONTRATADA:** Sonorizações 3ª Odysséia Ltda.  
**OBJETO:** Execução do projeto de sonorização do Salão Glênio Peres, na CMPA.  
**PRAZO:** 30 dias, contados a partir da data do início da obra, comunicada pelo Serviço de Obras e Manutenção.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 50.470,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 25.8.04.  
**BASE LEGAL:** Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Tomada de Preços 2/04.

PROCESSO 922/02

**CONTRATADA:** Stage Participações Ltda.  
**OBJETO:** Execução do projeto de iluminação cênica do Salão Glênio Peres, na CMPA, com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra.  
**PRAZO:** 60 dias, contados a partir da data do início da obra,

## Câmara Municipal de Porto Alegre

comunicada pelo Serviço de Obras e Manutenção.

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.950,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 25.8.04.  
**BASE LEGAL:** Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Tomada de Preços 3/04.

PROCESSO 1389/04

**CONTRATADA:** Newco Serviços Ltda.  
**OBJETO:** Prestação, por parte da locadora, de serviços de locação de uma máquina franqueadora postal marca Pitney Bowes, modelo SPARK DM-330, instalada na sede da locatária.  
**PRAZO:** Instalação dos equipamentos deverá ocorrer em até 90 dias da assinatura do instrumento contratual, com prazo de duração de 12 meses.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 249,00 (Base elétrica) e R\$ 141,00 (Medidor digital)  
**DATA DA ASSINATURA:** 26.8.04.  
**BASE LEGAL:** Disposições do artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 1537/04

**CONTRATADA:** Indústria e Comércio de Móveis Bento B. da Silva Ltda.

**OBJETO:** Fabricação e instalação de móveis de madeira (mesas e armários), na CMPA, conforme croquis do Anexo I-A do Edital.  
**PRAZO:** 45 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.987,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 30.8.04.  
**BASE LEGAL:** Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Convite 86/04.

PROCESSO 2170/04

**CONTRATADA:** Braspel Comércio e Representações Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento de 10 kits de Toner para impressoras kyocera, com entrega parcelada.  
**PRAZO:** Seis meses, a partir da data de sua assinatura ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.930,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 23.8.04.  
**BASE LEGAL:** Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Convite 63/04.

PROCESSO 3744/04

**CONTRATADA:** Fundação de Articulação e Desenvolvimento de

Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e Altas Habilidades no Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Termo de Aditamento 9 prorroga o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, por um ano, a contar de 30 de setembro de 2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 13.8.04.

**BASE LEGAL:** Disposto na Resolução 1388/98, com as alterações da Resolução nº 1430/99.

**PROCESSO 5027/03**

**CONTRATADA:** Assal Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Termo de Aditamento 6, acrescenta ao contrato serviços orçados pela empresa, conforme planilha de custos apresentada à fls. 347 a 350, itens a) a j), do Processo 5027/03..

**DATA DA ASSINATURA:** 9.8.04.

**BASE LEGAL:** Disposições do artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

**PROCESSO 5969/03**

**CONTRATADA:** Helmuth Berndt – ME (Distribuidora Acqualife)

**OBJETO:** Termo de Aditamento 1, acrescenta o fornecimento de 3.750 garrafas de água mineral com gás, de dois litros cada, e 5.000 garrafas de água mineral sem gás, de um litro e meio cada, e altera o valor total do presente contrato que passa a ser de R\$ 45.000,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 16.8.04.

**BASE LEGAL:** Disposições do artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

**VILMAR ISOLAN DE MELLO,**  
Diretor de Patrimônio e Finanças.

## SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

| N.º PROCESSO | EMPRESA                            | JUSTIFICATIVA LEGAL |
|--------------|------------------------------------|---------------------|
| 3534/04      | Três Comércio de Publicações Ltda. | Artigo 25, inciso I |

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

**ADALBERTO DA ROCHA HECK,**  
Diretor-Geral.



## TERMO ADITIVO ADJUDICAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 002.084003.00.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da DCOMP/Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONTRATADA:** Elevadores Otis Ltda

**OBJETO:** Serviços de manutenção dos elevadores instalados no prédio sede da SMOV – Av. Borges de Medeiros, 2244, Poa/RS

**PREZO:** Prorrogação de prazo por 12 meses a contar de 1º.7.04

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, combinado com artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

**JORGE LUIZ OJEDA,**  
Assessoria Jurídica.

## CONVITE 002.081052.04.9

**OBJETO:** Reforma para acessibilidade no jardim de infância cantinho amigo

**LOCAL:** Praça Garibaldi – Cidade Baixa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto o Convite para exe-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

cução dos serviços em epígrafe.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 14 de setembro de 2004, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

A despesa da referida Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária " 1502-2096-4490.51 "

O Edital será fornecido mediante a apresentação de um disquete 3 ½ , sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do Site [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

**ALVARO PEDROTTI,**  
Secretário.

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA NACIONAL 162/03 – BID EDITAL 002.081028.04.0

**OBJETO:** Execução da infra-estrutura e pavimentação de vias

em diversas regiões do Orçamento Participativo – Planos de Investimentos 2001/2002/2003, do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre.

**DATA:** 31.08.04, das 10 às 11h

**LOCAL:** Gabinete do Secretário/SMOV

**TEOR:** Examinadas as propostas, considerando as planilhas comparativas entre os preços dos serviços orçados pela SMOV e aqueles propostos pelas licitantes, bem como a correção efetivada nos cálculos aritméticos da proposta da empresa Pedraccon Mineração Ltda, para a rua José Inácio, decide a Comissão desclassificar a proposta da empresa Toniolo Busnelo S/A – Terraplenagens e Pavimentações, concorrente do lote 7, com base no item do edital 8.8, letra 'a', combinado com o item 7.5, ambos do edital, por deixar de apresentar a composição dos preços unitários de vários itens de serviço. Decide ainda classificar, por lote, as concorrentes, conforme segue. LOTE N.º 3: 1º lugar - CBM Construções e Planejamento Ltda (R\$ 956.782,93 ) e 2º lugar - Consórcio Giovanella-Centersul (R\$ 978.493,24); LOTE N.º 6: 1º lugar - Consórcio Giovanella-Centersul (R\$ 1.402.723,07) e 2º lugar - Pedraccon Mineração Ltda (R\$ 1.410.775,64) e lote 7: 1º lugar - Consórcio Dobil/Pavicon (R\$ 1.383.126,52) e 2º lugar - Mac Engenharia Ltda (R\$ 1.388.345,31). A Comissão sugere a adjudicação do objeto desta Concorrência às empresas classificadas em 1º lugar em cada lote, por ofertarem o menor preço e atenderem ao edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

**Comissão: JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO GRAGI; DÁCIO LORENZONI OTT; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN E ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS**



## JULGAMENTO DO CONVITE 102/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 31.8.04, reuniu-se a Comissão de Licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é suprimentos para área administrativa, conforme ata de 30.8.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: IK Com. Serigrafia Ltda.: 113816, 121290, 170450, 170800, 60240, 60259, 60283, 60313, 60330, 60356, 60364, 60372, 60437, 60623, 60666, 60682, 60747, 60755, 60810, 62413, 62421, 62430, 62448, 62456, 62464, 62472, 62480, 62502, 64084, 64955; Júlio C. Sayão dos S. Gráfica: 113760, 170100, 170900, 40261, 60232, 60453, 60461, 60526, 60569, 60758, 60788; M. da Conceição da Rosa – ME: 113832, 113867; Papel Mar Ltda.: 40121, 42077, 43463; Gráfica R.J.R. Ltda.: 40568, 61026. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 40121, 40261, 40568, 42077, 43463, 61026, por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. O 41590 será reeditado visto estar muito superior à última compra. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## JULGAMENTO DA ETAPA HABILITATÓRIA CONCORRÊNCIA 4/04 AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS MBB EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO

A COMPANHIA CARRIS torna público o julgamento da etapa habilitatória do certame em epígrafe, a saber:

**LICITANTES HABILITADOS:** Savar S.A. Veículos; Metropolitana de Veículos Ltda.

**LICITANTES INABILITADOS:** Nenhum licitante foi considerado inabilitado.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

Abre-se o prazo recursal relativo a esta etapa nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Caso não ocorram recursos marca-se para o dia 10.9.04, às 10h, na sede da CARRIS, situada na Rua Albion, 385, Porto Alegre-RS, sessão pública para abertura das propostas comerciais.

## JULGAMENTO DO CONVITE 101/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 31.8.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de ponteiros, trincos e pega-mão, conforme ata de 30.8.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Carpeças Com. Serv. Ltda.: 10413, 78166, 84050, 84395, 92479, 92487, 92853; Itaipú Auto Peças Ltda.: 10587, 11403, 23169, 36570, 36798, 37853, 74063, 74306, 74675, 75213, 75949, 76880, 78115, 90067. Todos os itens serão comprados com 1 ou 2 cotações por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado, além de alguns estarem com saldo zerado no estoque. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

## AQUISIÇÃO DE UNIFORMES CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 7/04

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES convoca os licitantes abaixo para a apresentação de amostras dos uniformes correspondentes:

Cenci & Cia. Ltda.; amostra relativa à calça jeans, feminina, preta (itens 61999, 61611, 61620, 61638, 61646, 61654, 61662, 61670, 61689, 61697, 61700, 61719, 61727, 113450 e 113451); amostra relativa à camisa, cinza, manga curta (itens 63398, 63401, 63410, 63428, 63436 e 63444).

Cláudia Thomas de Mello & Cia. Ltda.; amostra relativa à camisa, cinza, manga curta (itens 63452 e 62154); amostra relativa à ca-

misa, cinza, manga longa (itens 63312, 63320, 63339, 63347, 63355, 63363, 63371 e 63380); amostra relativa à camisa, branca, manga curta (item 45068); amostra relativa à camisa, branca, manga longa (itens 61905, 61913, 61921, 61930, 61948, 61956 e 61998); amostra relativa à jaqueta de nylon, preta, (itens 61468, 61469, 61476, 61484, 61492 e 63800).

Confecções Lider Ltda.; amostra relativa à camisa, branca, manga curta (itens 45013, 45021, 45039, 45047, 45005, 45062).

Conforme determina o edital os licitantes terão 10 dias para a apresentação das respectivas amostras.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO 69/04

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 174/04

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Escola de Educação Profissional SENAI Automotivo Porto Alegre

**OBJETO:** Prestação de serviços de treinamento para colaboradores da área de manutenção.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.950,00.

**VIGÊNCIA:** Até o mês de dezembro de 2004.

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA 1859/04

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 7/04

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** S.O.S. Estofados Ltda.

**OBJETO:** 400 peças de gravatas com nó fixo sem zíper.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.564,00.

**PRAZO MÁXIMO P/ ENTREGA:** 26.9.04.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.



## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO 119/04 – PROCESSO 003.080259.04.9**

**OBJETO:** Instrumentos de medição (analisador de energia elétrica)

**LOTE 1 - Instronic Instrumentos de Testes Ltda.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

**ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO,**  
Respondendo pela Seção de Compras.

## PREGÃO ELETRÔNICO 131/04 PROCESSO 003.080321.04.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

na público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 131/04, tipo menor preço, para aquisição de Deionizador para Variador de Frequência.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) ou no site do Banco do Brasil S/A, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 10h do dia 15.9.04

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10h15min do dia 15.9.04

**INÍCIO DA DISPUTA:** às 14h30min do dia 15.9.04

**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao Pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail

[dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br](mailto:dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de agosto de 2004.

**CELINA RITT BLAZINA,**  
Diretora da Divisão de Materiais.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**PREGÃO 130/04 – PROCESSO 003.080306.04.7**

**OBJETO:** Junta plástica para hidrômetro

**LOTE 1 - Comercial Guigo Ltda.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

**ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO,**  
Respondendo pela Seção de Compras.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 14/04

**OBJETO:** Aquisição de Material Impresso

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

**ABERTURA:** 16.9.04, às 10 horas.  
**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 5,70 ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

**ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/02

**PROCESSO 008.001849.02.6**

**MODALIDADE:** Concorrência 1/02

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CONTRATADA:** Luiz Antônio de Bitencourt Pires & Cia. Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços.

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 10.529,02 nos três primeiros meses e R\$ 10.733,59 nos meses seguintes.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a Cláusula Quinta, do instrumento original.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,**  
Diretor Administrativo e Financeiro.

## JULGAMENTO DE PROPOSTA CONVITE 22/04

**OBJETO:** Aquisição de Móveis e Utensílios

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo das propostas a Comissão de Licitação considerou como classificadas em 1º lugar as seguintes empresas:

- Gama Máquinas e Móveis para Escritório Ltda.: nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9,10;
- Niflex Móveis para Escritório Ltda.: nos itens 7, 8.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis a partir da publicação deste, para interposição de recurso.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277.

**GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,**  
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## DECISÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 35/99 PROCESSO 001.086120.99.9

### SELEÇÃO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR CICLOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

Transcorrido o prazo para defesa prévia sem manifestação dos interessados, acolho os pareceres de folhas 537/550 e 551/552, e revogo a licitação, em epígrafe, fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2004.

**DIETER WARTCHOW,**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo 001.047516.03.8, notifica Mucles Huwwari de que o Auto de Infração (AI) 130091 foi julgado procedente sendo lhe imposta uma multa no valor de 1.306 UFM's.

O Documento de Arrecadação Municipal, da importância mencionada, deverá ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2.120, sede da SMAM, na sala 302. O valor deverá ser recolhido no prazo legal de 15 dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12 da Lei Complementar 12/75).

Informamos que em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, acompanhado de comprovante do depósito da multa.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2004.

**RICARDO FOURNIER,**  
Supervisor do Meio Ambiente.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 002.072755.04.0**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Maiojama Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 87.346.821/0001-62, estabelecida na Av. Érico Veríssimo, 400/3º andar.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** o correspondente a 195,37m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 36.602,57 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

**PROCESSO 002.071993.04.5**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Paulo Colnaghi Filho, brasileiro, casado, corretor de imóveis, Carteira de Identidade nº 2024296985 SSP, inscrito no CIC/MF sob o nº 391.845.790-72, residente e domiciliado nesta capital a Rua Professor Langedonck, 57/206.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 17,31m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** o correspondente a R\$ 1.902,37.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2004.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA,**  
Secretário.

## MÚSICA

# Orquestra de Flautas recebe Prêmio Lupicínio Rodrigues

A Orquestra de Flautas da Escola Municipal Heitor Villa-Lobos recebe amanhã, quinta-feira, 2, às 18h, o Prêmio Artístico Lupicínio Rodrigues, da Câmara Municipal de Porto Alegre. A premiação aos destaques da música em 2004 foi proposta pela vereadora Maristela Maffei e aprovada por unanimidade. O ato solene ocorre no Plenário Otávio Rocha da Câmara, Avenida Loureiro da Silva, 255.

A Orquestra, que possui atualmente 55 componentes de 12 a 21 anos, vai abrir a sessão plenária com o Hino Nacional e encerrá-la com a música Aquarela do Brasil, de Ary Barroso.



Orquestra de Flautas conta atualmente com 55 componentes de 12 a 21 anos

## História

A Orquestra é resultado da Oficina de Música desenvolvida desde 1992 na escola Heitor Villa-Lobos, na Vila Mapa, com o objetivo de musicalizar através da flauta doce. O projeto foi ampliado ao longo dos anos e hoje conta com 226 alunos e ex-alunos (de oito a 20 anos) que integram as turmas de iniciação musical, flauta doce, violino, cavaquinho, violoncelo, teclado e percussão.

A proposta adota a concepção da cultura musical integral, colaborando na formação do indivíduo como ser que pensa, percebe, expressa, cria, recria, se relaciona, se posiciona e se torna agente de seu

próprio conhecimento. A aprendizagem se dá por meio do desenvolvimento da sensibilidade, da expressão, da auto-estima, do convívio social e vem possibilitando aos alunos a redimensão de valores pessoais e a descoberta de novas visões de mundo.

Assim, conforme a maestrina e professora Cecília Silveira, o projeto vem potencializando a escola como pólo cultural, dando oportunidade de espaços para a troca de saberes e se transformando em centro de convergência e difusão cultural da comunidade. Nos últimos anos, a Orquestra de Flautas vem cumprindo intensa agenda de apresentações, participando de eventos promovidos por entidades públicas e privadas em Porto Alegre e interior do estado.

Aline Gonçalves

## LEILÃO

## Sucatas de carros e motos estão à venda

Um novo leilão de veículos apreendidos pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), em razão de irregularidades na circulação, será realizado nesta sexta-feira, 3. Ao todo serão leiloados 32 veículos, sendo 26 carros e cinco motos, todos para sucata, além de um automóvel em condições de uso. Os veículos estão no depósito da EPTC e não

foram procurados por seus proprietários desde fevereiro último. O leilão será na Rua Frederico Mentz, 813, Bairro Humaitá, a partir das 9h. A EPTC informa também que o local estará aberto à visitação pública das 9h às 12h e das 14h às 17h de amanhã, quinta-feira, 2. Maiores informações pelos fones 3289-4225 ou 3289-4245.

## SEMANA DA PÁTRIA

## EPTC anuncia bloqueio de ruas

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) comunica o bloqueio da Avenida João Antônio da Silveira, trecho da Esplanada da Restinga, amanhã, quinta-feira, 2, das 8h às 12h, para a realização do evento "Desfile da Semana da Pátria na Restinga - edição 2004". No dia e horário acima, as linhas de ônibus que utilizam a Avenida João Antônio da Silveira terão seus itinerários alterados:

Sentido Centro-bairro - Avenida João Antônio da Silveira, Avenida Ignes E. Fagundes, Rua Pablo Komlos, Rua Doutor Carlos Niederauer Hoffmeister, Rua Silvio Sirangelo, Avenida Economista Nilo Wulff, Avenida João Antônio da Silveira,...

Sentido bairro-Centro - Avenida João Antônio da Silveira, Avenida Economista Nilo Wulff, Rua Silvio Sirangelo, Rua Doutor

Carlos Niederauer Hoffmeister, Rua Pablo Komlos, Avenida Ignes E. Fagundes, Avenida João Antônio da Silveira,...

As comemorações da Semana da Pátria também provocam o bloqueio da Rua Bagdá, no trecho compreendido entre as ruas João C. Wolff e Baden Powel, que também estará bloqueada, no trecho compreendido entre a Rua João C. Wolff e Rua Bagdá, na sexta-feira, 3 de setembro, das 15h às 17h. Na sexta-feira, 17, no horário das 15h às 17h, o bloqueio no mesmo local será para as comemorações da Semana Farroupilha. Sábado

A EPTC também informa o bloqueio da Rua Geraldo Tollens Link no sábado, 4, das 11h às 18h, para a realização de uma Feira de Saúde promovida pelo posto de saúde da comunidade, com a presença do ônibus Museu da Carris e também do ônibus Brincalhão.

## MEIO AMBIENTE

## Operação Ar Puro estará em nove pontos este mês

A Operação Ar Puro, ação conjunta entre órgãos municipais e a 1ª Companhia do Batalhão Ambiental da Brigada Militar, será realizada no mês de setembro a em diferentes pontos da cidade, sempre das 14h30min às 16h30min, nas seguintes datas e locais:

- \* 1º/9 (quarta-feira): Rua da Conceição (bairro-Centro) na altura da passarela da rodoviária;
- \* 6/9 (segunda-feira): Av. Castelo Branco com Largo Vespasiano Veppo.
- \* 8/9 (quarta-feira): Av. Farrapos (bairro-Centro) com a Av. A J Renner.
- \* 13/9 (segunda-feira): Av. Silva Só com a Rua Felipe de Oliveira.

\* 15/9 (quarta-feira): Av. Loureiro da Silva (Centro-bairro), em frente a Receita Federal.

\* 21/9 (terça-feira): Av. Gastão H. Mazon (centro-bairro), passando a Esplanada do Vaticano.

\* 22/9 (quarta-feira): Av. Sertório (centro-bairro) com Rua Joaquim Silveira.

\* 27/9 (segunda-feira): Av. Padre Cacique (Centro-bairro) passando a Lombada Eletrônica.

\* 29/9 (quarta-feira): Rua da Conceição (bairro-centro), na altura da passarela da rodoviária.

## INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

### Câmara destaca contribuição dos ex-presidentes

A Câmara Municipal de Porto Alegre abriu, ontem, a semana comemorativa aos seus 231 anos, homenageando os ex-presidentes da Casa, que receberam diplomas de reconhecimento. A solenidade teve a presença do prefeito e de diversas autoridades. Em seguida, houve a inclusão de mais uma foto na Galeria dos Presidentes e, após, concerto da Banda Municipal.

Dos 36 ex-presidentes desde 1947 (primeira legislatura após a redemocratização do país), 16 estão vivos, sendo que cinco deles ainda são vereadores. Em nome da Mesa Diretora, a presidenta da Casa destacou o papel dos ex-presidentes na construção do Legislativo e da Cidade. Disse que a Câmara tem papel significativo na história cultural e política de Porto Alegre, apesar de avanços e retrocessos, e enfatizou que a Casa contribui para a melhoria da Cidade e fiscaliza o Executivo. O prefeito ressaltou a importância da homenagem e destacou o legado de dois ex-presidentes já falecidos: André Forster e Dilamar Machado. Acrescentou que, na Capital, há respeito entre Legislativo e Executivo e definiu a Câmara como palco de debates no qual as propostas da Prefeitura são discutidas levando em conta o interesse da cidade. A seguir, os vereadores manifestaram-se por suas bancadas.

### Catálogo das Atas chega ao 12º Volume

Dentro da semana de aniversário, será lançado hoje, às 14 horas, o "Catálogo das Atas da Câmara de Vereadores de Porto Alegre - Volume XII". Editada em parceria pelo Memorial da Casa e o Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho, a obra resume as atividades parlamentares de 1876 a 1885. A Semana de Aniversário foi aberta ontem e se estenderá até 6 de setembro, data na qual, em 1773, a Câmara foi instalada na Capital. No período retratado pelo Catálogo, Porto Alegre sofreu grandes transformações, como a expansão dos arraiais e da economia, o que exigiu a promoção de melhorias urbanas pelos vereadores, então administradores da cidade. Entre outras novidades, a Capital ganhou água encanada e regularizou a coleta de lixo. O Catálogo, que será entregue gratuitamente às escolas, instituições e pesquisadores interessados, traz os registros por ano e assunto, funcionando como um guia de acesso a informações contidas nos documentos preservados pelo Arquivo Histórico. Informações e distribuição gratuita no Memorial da Câmara, fones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

Textos sob responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara